



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



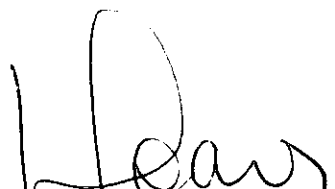
## TERMO DE DESISTÊNCIA

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, o pregoeiro municipal recebeu comunicado, em anexo, informando que a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA CNPJ 25.310.748/0001-11 não poderá fornecer o item ganho no referido processo, constante na tabela abaixo.

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
LAVATORIO DE COLUNA LINHA POPULAR	LUZARTE	UND	20,00	87,00	1.740,00

Informo também que ao entrar em contato, por telefone, com os representantes das empresas que deram lance nos itens acima e ficaram em segundo e terceiro lugares, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 32.625.874/0001-20 e JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 CNPJ 24.708.774/0001-30, respectivamente, os mesmos não se interessaram em fornecer tais materiais.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas William Soares  
Pregoeiro



roundcube

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responde

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

34:16

**PEDIDO DESISTÊNCIA DE ITEM**

Mensagem 22 de 5479

Rascunhos

De [sylvia carolina pereira sylvia](#)

**Enviados**

Para [licitacao@guarara.mg.gov.br](mailto:licitacao@guarara.mg.gov.br)

Spam

Data **Qui. 20:32**

Lixeira

BOA NOITE, EM ANEXO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM.

Arquivo

AGRADECIDO  
HSRG Comércio e Representações LTDA  
25.310.748/0001-11

Scanner\_20201001.pdf (~3...

Contratos e Aditivos envia...

Scanner\_20201001 (2).pdf ...

**DISPENSAS 2020**

Scanner\_20201001 (3).pdf ...

Leilão

Scanner\_20201001 (4).pdf ...

PEDIDO DE EDITAL

Termos Aditivos





## PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM

EMPRESA HSRG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ 25.310.748/0001-11, com sede na R. 10 DE JUNHO, Nº 82 LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ, neste ato representada por seu sócio SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA vem, perante Vossa Senhoria (ou Excelência) apresentar:

## PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM

Do contrato celebrado com esta Municipalidade, o que faz nos seguintes termos.

### I. RESUMO DOS FATOS

A Empresa requerente sagrou-se vencedora em 15/07/2020 no Pregão nº 09/2019 PROCESSO 79/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CASAS POPULARES.

Todavia, o preço orçado não, mas se compactua com o valor de mercado na medida em que conforme comprovação carreada o valor cotado à época do certame não supre mais os custos e insumos do contrato.

### II. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Em razão do advento da COVID-19 e de todos os reflexos econômicos e financeiros dela decorrentes, o que houve abrupta e inesperada elevação do preço do produto (LAVATÓRIO DE COLUNA POPULAR) que, tem hoje valores próximos ou superior junto aos fornecedores.

Cumprе ressaltar que as consequências econômicas e financeiras resultantes da COVID-19 ostentam natureza de autêntico caso fortuito, absolutamente imprevisível e imprevisível, como é de conhecimento público e notório. Não se trata, assim, de mera variação pura e simples de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.



Outrossim, é de notório conhecimento que, por decorrência da Pandemia do vírus SARS-CoV-2 (novo coronavírus), os Entes Públicos, em especial os Municipais, foram obrigados a tomar medidas de restrição à circulação de pessoas, com a suspensão de inúmeras atividades econômicas

Por evidente, parcela considerável da população e muitos negócios foram drasticamente afetados. Tais eventos redundaram na Decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal (Decreto Legislativo nº 6, de 2020) que, ante as evidências, foi seguido pelos Estados e Municípios.

Neste contexto, os efeitos da pandemia sobre as relações negociais e jurídicas devem ser considerados vez que se enquadram perfeitamente no conceito de FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR

Neste panorama e em função da crise que abalou a economia, o valor de custo do produto fornecido pela Requerente sofreu consistente e inesperada elevação, conforme informação do fornecedor (doc anexo)

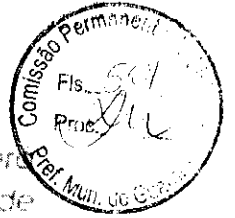
Todo este conjunto de situações absolutamente imprevistas e imprevisíveis impactaram diretamente no equilíbrio econômico financeiro do pacto celebrado, ocasionando uma **onerosidade excessiva e insustentável** para a Requerente, o que impede a regular continuidade do contrato nos preços originalmente propostos na medida em que se trata de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas

É outrossim, absolutamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação econômica-financeira prevaleça, abrindo espaço a preços irrisórios e insuficientes, com irreversível prejuízo para as atividades mínimas da ora Contratada a justificar um necessário e indispensável reequilíbrio econômico financeiro.

### III. DO DIREITO A DESISTÊNCIA DO ITEM DO CONTRATO.

Em seu consagrado magistério Marçal Justen Filho nos ensina que:

*“o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos [...] Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preços de*



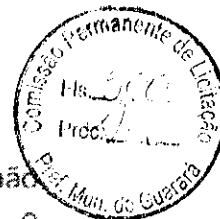
determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação de produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc.”

(L.) No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

Neste panorama jurídico infere-se que a percepção de "equilíbrio" mostra que no contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por tal circunstância é que o legislador constituinte, visando o equilíbrio jurídico e econômico criou a **equação econômico-financeira**, transformando-a em dogma Constitucional positivado no Art. 37, XXI da Carta Magna nos seguintes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento **mantidas as condições efetivas da proposta** nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Outrossim, para que o preceito constitucional citado não ficasse apenas na dogmática, o legislador infraconstitucional positivou o princípio na Lei de Licitações (8.666/93) que em seu Art. 65 estabelece:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

Art. 65, parágrafo 1º, III

Ante circunstâncias que materializam desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, não resta alternativa a Contratante senão em reequilibrar o contrato, ao fim de que a Contratada possa executar de forma satisfatória e regular o fornecimento dos produtos contratados sob a égide dos princípios do equilíbrio econômico e financeiro, da boa fé e da segurança jurídica.

#### IV. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto requer-se a Vossa Excelência seja acolhido o presente requerimento para o fim de:

a) seja procedida pela Administração a desistência o item **51 (LAVATÓRIO DE COLUNA POPULAR)**

b) caso, seja a Contratada liberada do fornecimento do item, sem aplicação de qualquer penalidade ante a prevalência dos princípios jurídicos constitucionais retro citados.

Termos em que, pede deferimento.

HSRG Comércio e Representações LTDA  
CNPJ: 25.310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho, 02 Loja 3 - Centro  
Sumidouro - RJ

Cidade, SUMIDOURO 01 de Outubro DE 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## TERMO DE DESISTÊNCIA

Licitação n° 079/2020  
Modalidade de Pregão n° 009/2020

Aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte, o pregoeiro municipal recebeu comunicado em anexo informando que a empresa E CAZARIM MADEIRAS CNPJ 23.317.340/0001-46 localizada na Rua Vieira Camões, 7, bairro centro, em Guarará - MG, desistiu dos itens ganhos no referido processo, constantes na tabela abaixo, por motivo de falta crônica em seus fornecedores.

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210	ANGELIM	UND	20,00	88,00	1.760,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210	ANGELIM	UND	40,00	88,00	3.520,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210	ANGELIM	UND	40,00	88,00	3.520,00

Informo também que ao entrar em contato, por telefone, com os representantes das empresas que deram lance nos itens acima e ficaram em segundo e terceiro lugares, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 32.625.874/0001-20 e SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA CNPJ 25.310.748/0001-11, respectivamente, os mesmos não se interessaram em fornecer tais materiais.

  
Lucas William Soares  
Pregoeiro



## TERMO DE DESISTÊNCIA

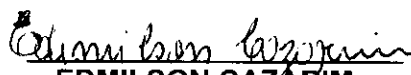
Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

Eu, Edmilson Cazarim, representante da empresa E CAZARIM MADEIRAS CNPJ 23.317.340/0001-46 localizada na Rua Vieira Camões, 7, bairro centro, em Guarará - MG, venho por meio deste informar ao senhor pregoeiro deste município que não poderei fornecer os itens ganhos no referido processo, constantes na tabela abaixo, por motivo de falta crônica em meus fornecedores.

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210	ANGELIM	UND	20,00	88,00	1.760,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210	ANGELIM	UND	40,00	88,00	3.520,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210	ANGELIM	UND	40,00	88,00	3.520,00

Desde já agradeço

Guarará, 23/09/2020

  
EDMILSON CAZARIM

E CAZARIM MADEIRAS LTDA

23.317.340/0001-46  
WILSON S. S. CIA.

RUAM... 07  
CEP... 000  
GUARARÁ - MG

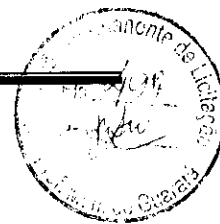




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA09-8/2020 Processo n° 079/2020 Pregão n° 9/2020

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sra. FERNANDA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA, e a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA, estabelecida na rua 10 de Junho, n° 82, bairro Centro, na cidade de SUMIDOURO - RJ, devidamente cadastrada no CNPJ n° 25.310.748/0001-11, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 079/2020, Pregão Presencial n° 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	M	CAIBRO 4 X 6 (M)	SSC	1.339,00	4,21	<b>5.637,19</b>
2	UND	CAIXA SIFONADA 150X150X50	LUCONE	20,00	7,69	<b>153,80</b>
3	UND	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	40,00	7,19	<b>287,60</b>
4	UND	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	ESTEK	100,00	7,78	<b>778,00</b>
5	UND	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	300,00	0,28	<b>84,00</b>
6	UND	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCO DE 25X1/2	MULTILIT	100,00	1,00	<b>100,00</b>
7	UND	JOELHO DE 90° 100MM	MULTILIT	20,00	2,94	<b>58,80</b>
8	UND	LAVATORIO DE COLUNA LINHA POPULAR	LUZARTE	20,00	87,00	<b>1.740,00</b>
9	UND	LUMINARIA PARA LAMPADA COMPACTA 25W	GUEPAR	160,00	14,50	<b>2.320,00</b>
10	UND	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 25MM		40,00	20,16	<b>806,40</b>
11	LATA 18 LT	TINTA ACRILICA	GRANTEX	75,00	94,11	<b>7.058,25</b>
12	UND	TORNEIRA DE JARDIM	REBOUÇAS	20,00	1,89	<b>37,80</b>
13	UND	TUBO DE COLA PVC 75GR	AMAZONAS	40,00	2,90	<b>116,00</b>
14	M2	VIDROS TRANSLUCIDOS 4MM	LIDER	88,00	87,00	<b>7.656,00</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

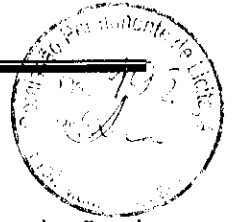
4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

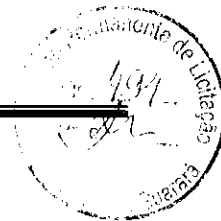
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

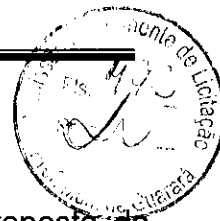
## **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.


12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 20 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS  
DE MOURA PEREIRA**  
CPF 091.030.067-43  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

HSPG Control e Representações LTDA.  
CNPJ: 25.310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho, 82 Loja 3 - Centro  
Sumidouro - RJ

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF



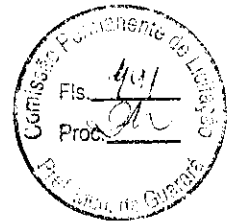
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## Extrato Processo

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020



**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA

**CNPJ/CPF:** 25.310.748/0001-11 Empresa localizada na Rua 10 de Junho, nº 82 - , Bairro Centro, CEP 28637-000 - SUMIDOURO - RJ, Telefone: (32)9961-7258

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CAIBRO 4 X 6 (M)	SSC	M	1.339,00	4,21	5.637,19
CAIXA SIFONADA 150X150X50	LUCONE	UND	20,00	7,69	153,80
CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	UND	40,00	7,19	287,60
DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	ESTEK	UND	100,00	7,78	778,00
JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	MULTILIT	UND	300,00	0,28	84,00
JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCO DE 25X1/2	MULTILIT	UND	100,00	1,00	100,00
JOELHO DE 90° 100MM	MULTILIT	UND	20,00	2,94	58,80
LAVATORIO DE COLUNA LINHA POPULAR	LUZARTE	UND	20,00	87,00	1.740,00
LUMINARIA PARA LAMPADA COMPACTA 25W	GUEPAR	UND	160,00	14,50	2.320,00
REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 25MM		UND	40,00	20,16	806,40
TINTA ACRILICA	GRANTEX	LATA 18 LT	75,00	94,11	7.058,25
TORNEIRA DE JARDIM	REBOUÇAS	UND	20,00	1,89	37,80
TUBO DE COLA PVC 75GR	AMAZONAS	UND	40,00	2,90	116,00
VIDROS TRANSLUCIDOS 4MM	LIDER	M2	88,00	87,00	7.656,00

**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 20/07/2020

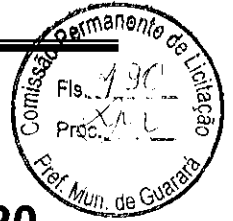
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA09-7/2020 Processo nº 079/2020 Pregão nº 9/2020

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLO, e a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, estabelecida na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº 276, bairro CENTRO, na cidade de SANTANA DO DESERTO - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 17.486.754/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	VARAS 12M	AÇO CA-50 DIAM 5/16 POL	GERDAU	800,00	22,50	<b>18.000,00</b>
2	UND	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60X60	ESALT	20,00	81,00	<b>1.620,00</b>
3	M	CABO FLEXIVEL 4.0MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	480,00	1,90	<b>912,00</b>
4	M	CABO FLEXIVEL 6.0MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	720,00	2,75	<b>1.980,00</b>
5	M	CABO FLEXIVEL AZUL CLARO 2.5MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	1.400,00	1,17	<b>1.638,00</b>
6	M	CABO FLEXIVEL BRANCO 2.5MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	1.400,00	1,17	<b>1.638,00</b>
7	M	CABO FLEXIVEL PRETO 2,5MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	1.400,00	1,17	<b>1.638,00</b>
8	UND	CAVALETE PARA HIDROMETRO PADRÃO COPASA	MK	20,00	99,00	<b>1.980,00</b>
9	SACOS 50 KG	CIMENTO ESTRUTURAL(SACOS 50 KG)	Lafager	2.908,00	23,80	<b>69.210,40</b>
10	M	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEM 32MM	SANTA PAULA	1.620,00	1,40	<b>2.268,00</b>
11	UND	ESCORA DE EUCALIPTO PARA LAJES PRE MOLDADAS COM 2,80M ALTURA REAPROVEIDTAMENTO DUAS VEZES	EUCALIPTO	150,00	6,90	<b>1.035,00</b>
12	UND	JANELA DE ALUMINO 100X100	ESALT	80,00	196,00	<b>15.680,00</b>
13	UND	JOELHO 90° 40MM	PLASTUBOS	60,00	0,52	<b>31,20</b>
14	M2	MALHA (TELA) DE AÇO 3.4MM (M <sup>2</sup> )	GERDAU	900,00	6,90	<b>6.210,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



15	KG	MASSA DE VIDRACEIRO		175,00	6,00	<b>1.050,00</b>
16	UND	PADRÃO CEMIG PARA ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICO	ADFER	20,00	610,00	<b>12.200,00</b>
17	LTS	SOLVENTE	LUKSNova	241,00	12,00	<b>2.892,00</b>
18	UND	TANQUE DE UMA BOCA	FIBRART	20,00	80,00	<b>1.600,00</b>
19	M	TRELIÇA AÇO CA-50 - 5.0MM (M)	GERDAU	1.500,00	4,81	<b>7.215,00</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante

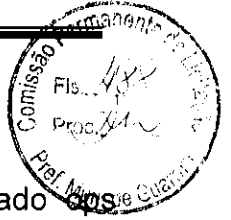
2  
Mognoizuuu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizados os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;


5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

  
3  
Magalhães



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de

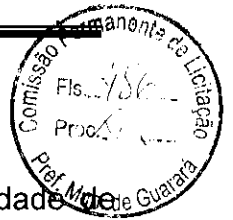
4  
Márcia Aguiar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

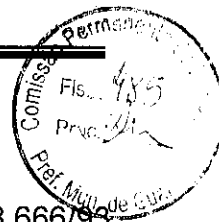
5  
*Magnus*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 20 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

\_\_\_\_\_  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA  
CPF 026.346.686-86  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## Extrato Processo

Licitação n° 079/2020  
Modalidade de Pregão n° 009/2020



**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

**CNPJ/CPF:** 17.486.754/0001-04 Empresa localizada na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n° 276 - , Bairro CENTRO, CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO - MG, Telefone: (32)3275-1018

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
AÇO CA-50 DIAM 5/16 POL	GERDAU	VARAS 12M	800,00	22,50	18.000,00
BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60X60	ESALT	UND	20,00	81,00	1.620,00
CABO FLEXIVEL 4.0MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	M	480,00	1,90	912,00
CABO FLEXIVEL 6.0MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	M	720,00	2,75	1.980,00
CABO FLEXIVEL AZUL CLARO 2.5MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	M	1.400,00	1,17	1.638,00
CABO FLEXIVEL BRANCO 2.5MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	M	1.400,00	1,17	1.638,00
CABO FLEXIVEL PRETO 2.5MM <sup>2</sup>	CONDUMIG	M	1.400,00	1,17	1.638,00
CAVALETE PARA HIDROMETRO PADRÃO COPASA	MK	UND	20,00	99,00	1.980,00
CIMENTO ESTRUTURAL(SACOS 50 KG)	LAFAGER	SACOS 50 KG	2.908,00	23,80	69.210,40
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEM 32MM	SANTA PAULA	M	1.620,00	1,40	2.268,00
ESCORA DE EUCALIPTO PARA LAJES PRE MOLDADAS COM 2,80M ALTURA REAPROVEIDTAMENTO DUAS VEZES	EUCALIPTO	UND	150,00	6,90	1.035,00
JANELA DE ALUMINO 100X100	ESALT	UND	80,00	196,00	15.680,00
JOELHO 90° 40MM	PLASTUBOS	UND	60,00	0,52	31,20
MALHA (TELA) DE AÇO 3.4MM (M <sup>2</sup> )	GERDAU	M2	900,00	6,90	6.210,00
MASSA DE VIDRACEIRO		KG	175,00	6,00	1.050,00
PADRÃO CEMIG PARA ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICO	ADFER	UND	20,00	610,00	12.200,00
SOLVENTE	LUKSNOVA	LTS	241,00	12,00	2.892,00
TANQUE DE UMA BOCA	FIBRART	UND	20,00	80,00	1.600,00
TRELIÇA AÇO CA-50 - 5.0MM (M)	GERDAU	M	1.500,00	4,81	7.215,00

**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 20/07/2020

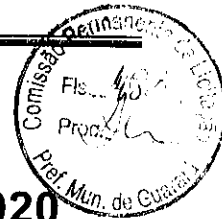
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALÉS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA09-6/2020 Processo nº 079/2020 Pregão nº 9/2020

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do S. LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, e a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, estabelecida na rua Padre Baião, nº 24, bairro Fundo, na cidade de GUIDOVAL - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	CAIXA DE GORDURA 280X280X250	LUCONE	20,00	24,69	<b>493,80</b>
2	CONJ	DOBRADIÇA REFORÇADAS PARA PORTAS DE MADEIRA C/PARAFUSO	SELILD	200,00	1,55	<b>310,00</b>
3	UND	FECHADURA INTERNA	ALIANÇA	40,00	27,29	<b>1.091,60</b>
4	UND	FLANAGE 50MM	VÍQUA	20,00	7,79	<b>155,80</b>
5	UND	JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	FORTLEV	20,00	14,20	<b>284,00</b>
6	KG	PREGOS 17X21	BELGO	253,00	8,57	<b>2.168,21</b>
7	GALÃO 3,60 LT	SELADOR	BAUTECH	372,00	20,64	<b>7.678,08</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo

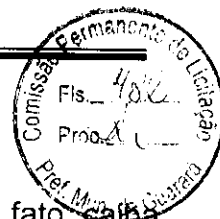
A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n° 079/2020, Edital n° 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

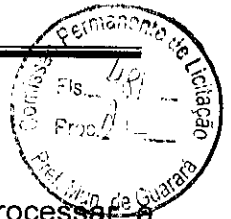
4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*





4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

*[Handwritten mark]*

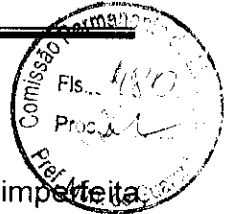
*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

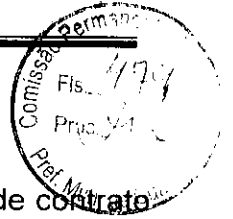
9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

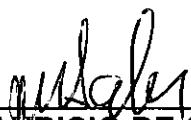
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

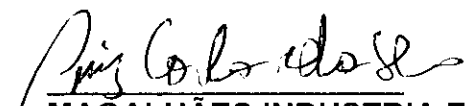


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

**GUARARA, 20 de julho de 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**MAGALHÃES INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EIRELI - ME**  
CPF 064.941.186-23  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

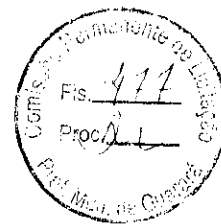
3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

**CNPJ/CPF:** 17.403.267/0001-22 **Empresa localizada na** Rua Padre Baião, nº 24 - ,  
Bairro Fundo, CEP 36515-000 - GUIDOVAL - MG, Telefone: (32)3532-8956

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CAIXA DE GORDURA 280X280X250	LUCONE	UND	20,00	24,69	493,80
DOBRADIÇA REFORÇADAS PARA PORTAS DE MADEIRA C/PARAFUSO	SELILD	CONJ	200,00	1,55	310,00
FECHADURA INTERNA	ALIANÇA	UND	40,00	27,29	1.091,60
FLANAGE 50MM	VÍQUA	UND	20,00	7,79	155,80
JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	FORTLEV	UND	20,00	14,20	284,00
PREGOS 17X21	BELGO	KG	253,00	8,57	2.168,21
SELADOR	BAUTECH	GALÃO 3,60 LT	372,00	20,64	7.678,08

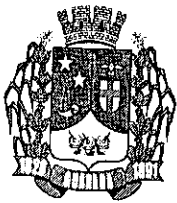
**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

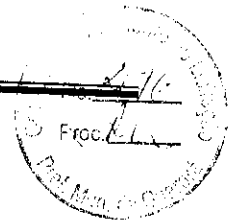
**Data da Assinatura** 20/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA09-5/2020**  
**Processo nº 079/2020**  
**Pregão nº 9/2020**

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. LUIZ FERNANDO DA SILVA PINTO, e a empresa LARAMIX CONCRETO LTDA, estabelecida na EST MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRTO LARA SOBRINHO, nº S/N, bairro PARADA BREVES, na cidade de ALEM PARAIBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 29.213.037/0001-80, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	M3	CONCRETO USINADO FCK 20MPA	90,00	355,48	31.993,20

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

**SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

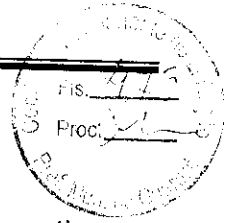
1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.
- 3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.
- 4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

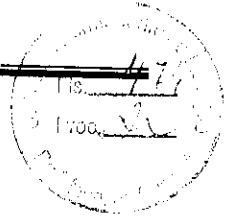
## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:
- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:
- 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

**SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

*[Handwritten signature]*

**SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

*[Handwritten signature]*  
3

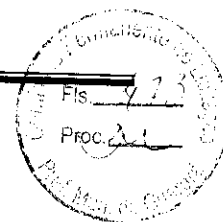




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

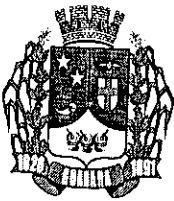
9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

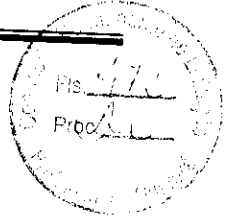
9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.  
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

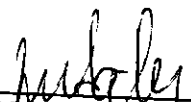
**DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

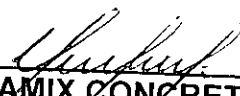
12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa LARAMIX CONCRETO LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.  
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.  
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 20 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
LARAMIX CONCRETO LTDA  
CPF 012.323.816-16  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 03241854647



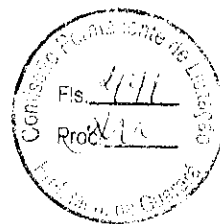
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## Extrato Processo

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020



**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e LARAMIX CONCRETO LTDA

**CNPJ/CPF:** 29.213.037/0001-80 **Empresa localizada na** EST MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRTO LARA SOBRINHO, nº S/N - , Bairro PARADA BREVES, CEP 36660-000 - ALEM PARAIBA - MG, Telefone: (32)3264-7004

**Objeto:**


Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CONCRETO USINADO FCK 20MPA		M3	90,00	355,48	31.993,20

**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 20/07/2020

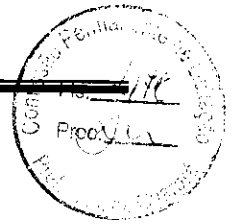
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA09-4/2020 Processo n° 079/2020 Pregão n° 9/2020

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. HÉRCULES DOMINGO ROSA, e a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, estabelecida na rua JOSE AUGUSTO MARCOS, n° 500, bairro PONTE PRETA, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 24.708.774/0001-30, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 079/2020, Pregão Presencial n° 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	BRAÇO PARA CHUVEIRO ELETRICO	ALUREM	20,00	5,19	<b>103,80</b>
2	UND	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ALUMASA	20,00	22,28	<b>445,60</b>
3	UND	CURVA DE 90° LONGA 50MM	KRONA	40,00	7,79	<b>311,60</b>
4	UND	FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	40,00	33,79	<b>1.351,60</b>
5	UND	FLANGE 25MM	VIGUA	40,00	3,89	<b>155,60</b>
6	M2	GRANITO ANDORINHA	MARCULIN A	19,00	270,00	<b>5.130,00</b>
7	UND	INERRUPTOR 2X4" DUAS SEÇÕES	PLUZIE	40,00	5,18	<b>207,20</b>
8	UND	PARAFUSOS PARA TELHAS	TREF	720,00	0,47	<b>338,40</b>
9	UND	PIA DE COZINHA EM FIBRA (1,20X0,50)	FIBROMAR	20,00	100,20	<b>2.004,00</b>
10	UND	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ELEMENTOS	TOMPSON	20,00	12,60	<b>252,00</b>
11	KG	REJUNTE	GRONTEK	302,00	3,24	<b>978,48</b>
12	UND	TE DE REDUÇÃO 50X25MM SOLDAVEL	FORTILEVE	20,00	4,28	<b>85,60</b>
13	UND	TE SOLDAVEL DE 25MM	FORTILEVE	100,00	0,48	<b>48,00</b>
14	UND	TOMADA 2P 2X4"	RADIAL	300,00	3,35	<b>1.005,00</b>
15	UND	TORNEIRA PARA LAVATORIO	GRAP	20,00	5,19	<b>103,80</b>
16	UND	VASO SANITARIO 9PADRÃO POPULAR)	ONIX	20,00	93,75	<b>1.875,00</b>

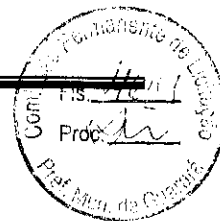
1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

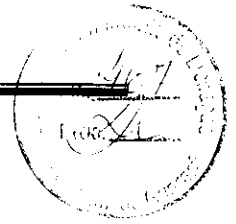
6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

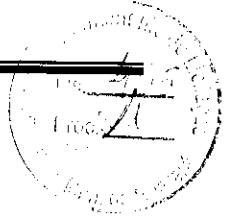
13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.






**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

**GUARARA, 20 de julho de 2020**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE NEYMAR MENDES**  
**GONCALVES 06525136628**  
CPF 065.251.366-28  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

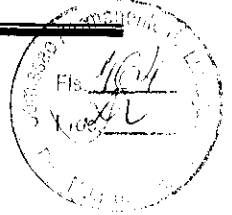
  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 05241854647



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES  
06525136628

**CNPJ/CPF:** 24.708.774/0001-30 **Empresa localizada na R JOSE AUGUSTO MARCOS,**  
nº 500 - , Bairro PONTE PRETA, CEP 36503-132 - UBA - MG, Telefone: (32)3021-3642

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BRAÇO PARA CHUVEIRO ELETRICO	ALUREM	UND	20,00	5,19	103,80
CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	ALUMASA	UND	20,00	22,28	445,60
CURVA DE 90° LONGA 50MM	KRONA	UND	40,00	7,79	311,60
FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	UND	40,00	33,79	1.351,60
FLANGE 25MM	VIGUA	UND	40,00	3,89	155,60
GRANITO ANDORINHA	MARCULINA	M2	19,00	270,00	5.130,00
INPERRUPTOR 2X4" DUAS SEÇÕES	PLUZIE	UND	40,00	5,18	207,20
PARAFUSOS PARA TELHAS	TREF	UND	720,00	0,47	338,40
PIA DE COZINHA EM FIBRA (1,20X0,50)	FIBROMAR	UND	20,00	100,20	2.004,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ELEMENTOS	TOMPSON	UND	20,00	12,60	252,00
REJUNTE	GRONTEK	KG	302,00	3,24	978,48
TE DE REDUÇÃO 50X25MM SOLDABEL	FORTILEVE	UND	20,00	4,28	85,60
TE SOLDABEL DE 25MM	FORTILEVE	UND	100,00	0,48	48,00
TOMADA 2P 2X4"	RADIAL	UND	300,00	3,35	1.005,00
TORNEIRA PARA LAVATORIO	GRAP	UND	20,00	5,19	103,80
VASO SANITARIO 9PADRÃO POPULAR)	ONIX	UND	20,00	93,75	1.875,00

**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 20/07/2020

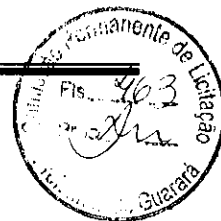
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA09-3/2020 Processo n° 079/2020 Pregão n° 9/2020

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, e a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na rua Santos Miquelito, n° 165, bairro Santa Edwiges, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 32.625.874/0001-20, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 079/2020, Pregão Presencial n° 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	ARAME RECOZIDO (KG)	BELGO	129,00	10,70	<b>1.380,30</b>
2	M2	AZULEJOS	BELLACER	152,00	14,80	<b>2.249,60</b>
3	M2	CERAMICA PI-3	BELLACER	644,00	13,64	<b>8.784,16</b>
4	M2	CERAMICA PI-5 ANTIDERRAPANTE	Bellacer	900,00	13,69	<b>12.321,00</b>
5	UND	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	ALIANÇA	40,00	27,30	<b>1.092,00</b>
6	UND	FITA ISOLANTE ROLO 20M	TOMPSOM	40,00	4,20	<b>168,00</b>
7	UND	INERRUPTOR 2X4" SIMPLES	PLUZIE	100,00	3,10	<b>310,00</b>
8	FOLHAS	LIXA DÁGUA	TATU	652,00	1,00	<b>652,00</b>
9	KG	PREGOS 18X30 (KG)	BELGO	426,00	8,30	<b>3.535,80</b>
10	UND	REGISTRO DE GAVETA SOLDAVEL 25MM	DELTA	20,00	35,00	<b>700,00</b>
11	UND	RESERVATÓRIO PARA AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	FIBROMAR	20,00	174,20	<b>3.484,00</b>
12	M2	TABUA DE PINUS ESP 2,5CM	PINUS	964,00	14,30	<b>13.785,20</b>
13	GL 3,6 LTS	TINTA ESMALTE SINTETICO	EUCATEX	85,00	62,40	<b>5.304,00</b>
14	UND	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	GRAP	20,00	2,00	<b>40,00</b>
15	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	440,00	7,15	<b>3.146,00</b>
16	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	120,00	2,93	<b>351,60</b>
17	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	120,00	4,77	<b>572,40</b>

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

18	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	960,00	2,08	<b>1.996,80</b>
19	M	TUBO PVC PARA REDE DE AGUAS 50MM	PLASTUBOS	300,00	4,55	<b>1.365,00</b>
20	M	TUBO PVC SOLDAVEO 50MM	PLASTUBOS	60,00	8,24	<b>494,40</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

  3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

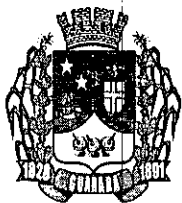
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 20 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

\_\_\_\_\_  
FORTALEZA COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA  
CPF 059.001.016-65  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 03241854647

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

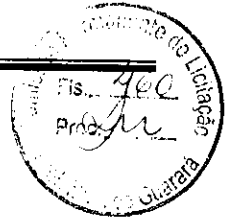




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA09-3/2020 Processo n° 079/2020 Pregão n° 9/2020

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, e a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na rua Santos Miquelito, n° 165, bairro Santa Edwiges, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 32.625.874/0001-20, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 079/2020, Pregão Presencial n° 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	KG	ARAME RECOZIDO (KG)	BELGO	129,00	10,70	<b>1.380,30</b>
2	M2	AZULEJOS	BELLACER	152,00	14,80	<b>2.249,60</b>
3	M2	CERAMICA PI-3	BELLACER	644,00	13,64	<b>8.784,16</b>
4	M2	CERAMICA PI-5 ANTIDERRAPANTE	Bellacer	900,00	13,69	<b>12.321,00</b>
5	UND	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	ALIANÇA	40,00	27,30	<b>1.092,00</b>
6	UND	FITA ISOLANTE ROLO 20M	TOMPSOM	40,00	4,20	<b>168,00</b>
7	UND	INERRUPTOR 2X4" SIMPLES	PLUZIE	100,00	3,10	<b>310,00</b>
8	FOLHAS	LIXA DÁGUA	TATU	652,00	1,00	<b>652,00</b>
9	KG	PREGOS 18X30 (KG)	BELGO	426,00	8,30	<b>3.535,80</b>
10	UND	REGISTRO DE GAVETA SOLDAVEL 25MM	DELTA	20,00	35,00	<b>700,00</b>
11	UND	RESERVATÓRIO PARA AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	FIBROMAR	20,00	174,20	<b>3.484,00</b>
12	M2	TABUA DE PINUS ESP 2,5CM	PINUS	964,00	14,30	<b>13.785,20</b>
13	GL 3,6 LTS	TINTA ESMALTE SINTETICO	EUCATEX	85,00	62,40	<b>5.304,00</b>
14	UND	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	GRAP	20,00	2,00	<b>40,00</b>
15	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	440,00	7,15	<b>3.146,00</b>
16	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	120,00	2,93	<b>351,60</b>
17	M	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	120,00	4,77	<b>572,40</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

18	M	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	960,00	2,08	<b>1.996,80</b>
19	M	TUBO PVC PARA REDE DE AGUAS 50MM	PLASTUBOS	300,00	4,55	<b>1.365,00</b>
20	M	TUBO PVC SOLDAVEO 50MM	PLASTUBOS	60,00	8,24	<b>494,40</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

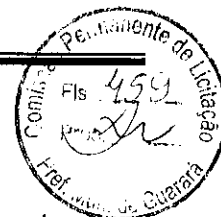
4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

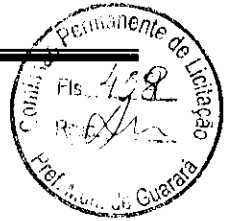
8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 20 de julho de 2020

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

\_\_\_\_\_  
FORTALEZA COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA  
CPF 059.001.016-65  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 03241854647

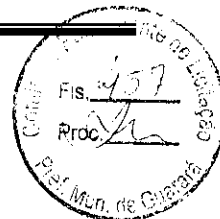
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação n° 079/2020  
Modalidade de Pregão n° 009/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 32.625.874/0001-20 **Empresa localizada na Rua Santos Miquelito, n° 165 - , Bairro Santa Edwiges, CEP 36505-276 - UBA - MG, Telefone: (32)3531-6989**

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ARAME RECOZIDO (KG)	BELGO	KG	129,00	10,70	1.380,30
AZULEJOS	BELLACER	M2	152,00	14,80	2.249,60
CERAMICA PI-3	BELLACER	M2	644,00	13,64	8.784,16
CERAMICA PI-5 ANTIDERRAPANTE	BELLACER	M2	900,00	13,69	12.321,00
FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	ALIANÇA	UND	40,00	27,30	1.092,00
FITA ISOLANTE ROLO 20M	TOMPSOM	UND	40,00	4,20	168,00
INPERRUPTOR 2X4" SIMPLES	PLUZIE	UND	100,00	3,10	310,00
LIXA DÁGUA	TATU	FOLHAS	652,00	1,00	652,00
PREGOS 18X30 (KG)	BELGO	KG	426,00	8,30	3.535,80
REGISTRO DE GAVETA SOLDAVEL 25MM	DELTA	UND	20,00	35,00	700,00
RESERVATÓRIO PARA AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	FIBROMAR	UND	20,00	174,20	3.484,00
TABUA DE PINUS ESP 2,5CM	PINUS	M2	964,00	14,30	13.785,20
TINTA ESMALTE SINTETICO	EUCATEX	GL 3,6 LTS	85,00	62,40	5.304,00
TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	GRAP	UND	20,00	2,00	40,00
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	M	440,00	7,15	3.146,00
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM	PLASTUBOS	M	120,00	2,93	351,60
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM	PLASTUBOS	M	120,00	4,77	572,40
TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	M	960,00	2,08	1.996,80
TUBO PVC PARA REDE DE AGUAS 50MM	PLASTUBOS	M	300,00	4,55	1.365,00
TUBO PVC SOLDAVEO 50MM	PLASTUBOS	M	60,00	8,24	494,40

**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

**Data da Assinatura** 20/07/2020

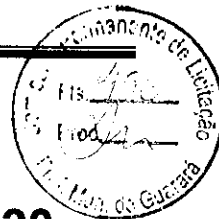
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA09-2/2020 Processo nº 079/2020 Pregão nº 9/2020

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. EDIMILSON CAZARIM, e a empresa E CAZARIM MADEIRAS, estabelecida na rua VIEIRA CAMOES, nº 7, bairro CENTRO, na cidade de GUARARA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 23.317.340/0001-46, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJ	ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 60X210	Angelim	20,00	38,00	<b>760,00</b>
2	CONJ	ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 70X210	Angelim	40,00	38,00	<b>1.520,00</b>
3	CONJ	ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 80X210	Angelim	40,00	38,00	<b>1.520,00</b>
4	M	CAIBRO MAD LEI 6X4	Eucalipto	1.920,00	5,00	<b>9.600,00</b>
5	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210	Angelim	20,00	88,00	<b>1.760,00</b>
6	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210	Angelim	40,00	88,00	<b>3.520,00</b>
7	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210	Angelim	40,00	88,00	<b>3.520,00</b>
8	M	PEÇAS 6X8 MAD LEI	Eucalipto	200,00	10,00	<b>2.000,00</b>
9	M	RIPÃO MAD LEI	Eucalipto	2.000,00	3,00	<b>6.000,00</b>
10	M	SARRAFOS 2 X 2,5 (M)	Eucalipto	1.327,00	1,65	<b>2.189,55</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

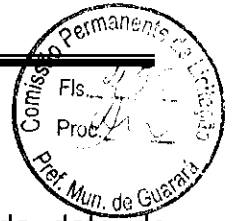




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

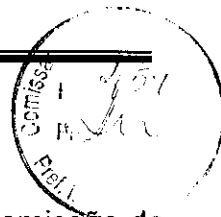
4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

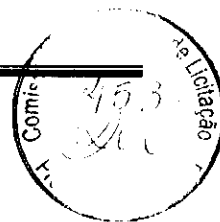
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

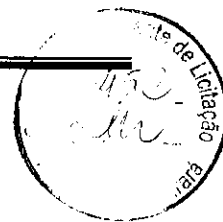
8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceites as razões do pedido.

## **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

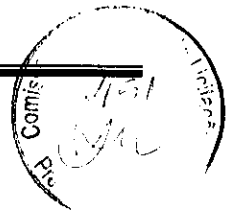
## **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa E CAZARIM MADEIRAS classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

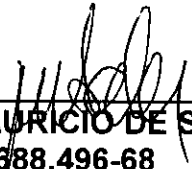
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 20 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
E CAZARIM MADEIRAS  
CPF 542.674.476-91  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e E CAZARIM MADEIRAS

**CNPJ/CPF:** 23.317.340/0001-46 **Empresa localizada na RUA VIEIRA CAMOES , nº 7 - ,**  
**Bairro CENTRO , CEP 36606-000 - GUARARA - MG, Telefone: (32)3264-1120**

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 60X210	ANGELIM	CONJ	20,00	38,00	760,00
ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 70X210	ANGELIM	CONJ	40,00	38,00	1.520,00
ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 80X210	ANGELIM	CONJ	40,00	38,00	1.520,00
CAIBRO MAD LEI 6X4	EUCALIPTO	M	1.920,00	5,00	9.600,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210	ANGELIM	UND	20,00	88,00	1.760,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210	ANGELIM	UND	40,00	88,00	3.520,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210	ANGELIM	UND	40,00	88,00	3.520,00
PEÇAS 6X8 MAD LEI	EUCALIPTO	M	200,00	10,00	2.000,00
RIPÃO MAD LEI	EUCALIPTO	M	2.000,00	3,00	6.000,00
SARRAFOS 2 X 2,5 (M)	EUCALIPTO	M	1.327,00	1,65	2.189,55

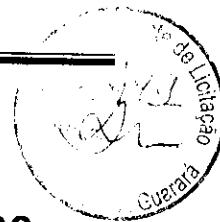
**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 20/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA09-1/2020**  
**Processo nº 079/2020**  
**Pregão nº 9/2020**

**Validade 20/07/2020 a 20/07/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sra. PRISCILA VIEIRA FILGUEIRAS, e a empresa AREIAL RIO MINAS LTDA, estabelecida na rua Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, nº 0, bairro Parada Breves, na cidade de ALEM PARAIBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 66.424.623/0001-08, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 079/2020, Pregão Presencial nº 009/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	M3	AREIA LAVADA (M3)	364,00	98,00	35.672,00
2	M3	BRITA (M3) 1	104,00	85,50	8.892,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

**SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

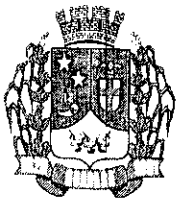
2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 079/2020, Edital nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

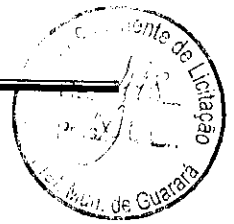
3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.
- 3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

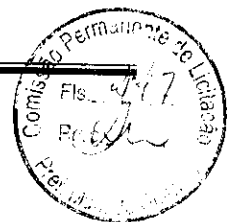
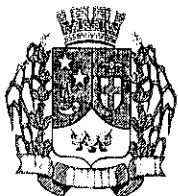
## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.
- 4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:
- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;





5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

#### SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

#### SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

#### OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

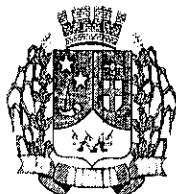
9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

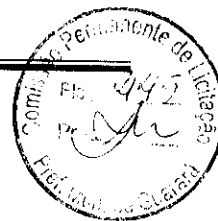
9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 009/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa AREIAL RIO MINAS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.


12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

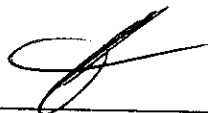
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

GUARARA, 20 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
AREIAL RIO MINAS LTDA  
CPF 012.323.816-16  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 116 324 926 28

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 13055153609



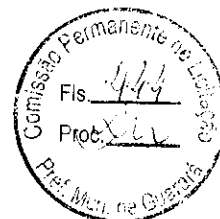
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## Extrato Processo

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020



**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e AREIAL RIO MINAS LTDA

**CNPJ/CPF:** 66.424.623/0001-08 **Empresa localizada na** Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, nº 0 - , Bairro Parada Breves, CEP 36660-000 - ALEM PARAIBA - MG, Telefone: (32)3462-7002

**Objeto:**

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
AREIA LAVADA (M3)	M3	364,00	98,00	35.672,00
BRITA (M3) 1	M3	104,00	85,50	8.892,00

**Vigência da ATA:** 20/07/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 20/07/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal

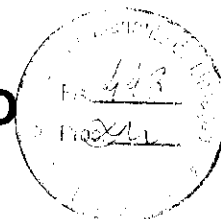


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

## DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO




Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 20/07/2020

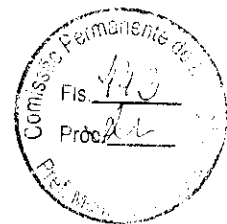
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 079/2020  
Modalidade de Pregão nº 009/2020

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

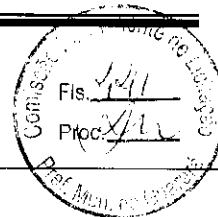
Vencedor	Item
AREIAL RIO MINAS LTDA	AREIA LAVADA (M3)
AREIAL RIO MINAS LTDA	BRITA (M3) 1
E CAZARIM MADEIRAS	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210
E CAZARIM MADEIRAS	ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 80X210
E CAZARIM MADEIRAS	ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 70X210
E CAZARIM MADEIRAS	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210
E CAZARIM MADEIRAS	CAIBRO MAD LEI 6X4
E CAZARIM MADEIRAS	SARRAFOS 2 X 2,5 (M)
E CAZARIM MADEIRAS	RIPÃO MAD LEI
E CAZARIM MADEIRAS	ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 60X210
E CAZARIM MADEIRAS	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210
E CAZARIM MADEIRAS	PEÇAS 6X8 MAD LEI
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PREGOS 18X30 (KG)
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REGISTRO DE GAVETA SOLDAVEL 25MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	RESERVATÓRIO PARA AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LIXA DÁGUA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TABUA DE PINUS ESP 2,5CM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO PVC SOLDAVEO 50MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAMICA PI-3
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAMICA PI-5 ANTIDERRAPANTE
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	INPERRUPTOR 2X4" SIMPLES
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AZULEJOS
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO PVC PARA REDE DE AGUAS 50MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ARAME RECOZIDO (KG)
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TINTA ESMALTE SINTETICO
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	FITA ISOLANTE ROLO 20M
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	GRANITO ANDORINHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



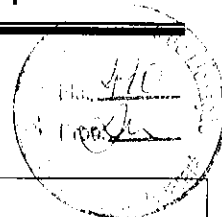
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	FECHADURA EXTERNA
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	TOMADA 2P 2X4"
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	PIA DE COZINHA EM FIBRA (1,20X0,50)
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	FLANGE 25MM
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	TE SOLDAVEL DE 25MM
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ELEMENTOS
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	CURVA DE 90° LONGA 50MM
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	VASO SANITARIO 9PADRÃO POPULAR)
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	INPERRUPTOR 2X4" DUAS SEÇÕES
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	TE DE REDUÇÃO 50X25MM SOLDAVEL
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	TORNEIRA PARA LAVATORIO
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	BRAÇO PARA CHUVEIRO ELETRICO
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	REJUNTE
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	06525136628	PARAFUSOS PARA TELHAS
LARAMIX CONCRETO LTDA		CONCRETO USINADO FCK 20MPA
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		SELADOR
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		DOBRADIÇA REFORÇADAS PARA PORTAS DE MADEIRA C/PARAFUSO
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		PREGOS 17X21
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		FECHADURA INTERNA
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		FLANAGE 50MM
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		CAIXA DE GORDURA 280X280X250
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		CABO FLEXIVEL BRANCO 2.5MM <sup>2</sup>
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		PADRÃO CEMIG PARA ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICO
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		MALHA (TELA) DE AÇO 3.4MM (M <sup>2</sup> )
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		CABO FLEXIVEL AZUL CLARO 2.5MM <sup>2</sup>
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		CABO FLEXIVEL PRETO 2,5MM <sup>2</sup>
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		CABO FLEXIVEL 6.0MM <sup>2</sup>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TRELIÇA AÇO CA-50 - 5.0MM (M)
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CAVALETE PARA HIDROMETRO PADRÃO COPASA
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CABO FLEXIVEL 4.0MM <sup>2</sup>
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JOELHO 90° 40MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60X60
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	JANELA DE ALUMINO 100X100
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	SOLVENTE
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	AÇO CA-50 DIAM 5/16 POL
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TANQUE DE UMA BOCA
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CIMENTO ESTRUTURAL(SACOS 50 KG)
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEM 32MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	ESCORA DE EUCALIPTO PARA LAJES PRE MOLDADAS COM 2,80M ALTURA REAPROVEITAMENTO DUAS VEZES
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	MASSA DE VIDRACEIRO
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	TINTA ACRILICA
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	TORNEIRA DE JARDIM
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 25MM
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	LUMINARIA PARA LAMPADA COMPACTA 25W
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	LAVATORIO DE COLUNA LINHA POPULAR
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	TUBO DE COLA PVC 75GR
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	JOELHO DE 90° 100MM
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCO DE 25X1/2
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	CAIBRO 4 X 6 (M)
SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA	VIDROS TRANSLUCIDOS 4MM

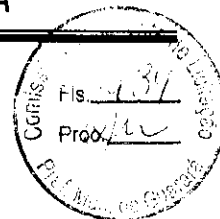




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 20/07/2020

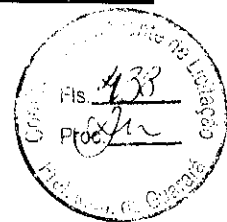
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Ata de Abertura da Licitação

Aos 15(quinze) dias do mês de julho de 2020, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 079/2020, instaurada na modalidade de Pregão nº 009/2020 objeto licitado aquisição de material para o programa de construção de casa popular (casa de uso residencial unifamiliar) situada no loteamento São Joaquim. Presentes a este ato apenas os senhores: LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, com a Identificação nº 061.463.376-17 representando MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, LUIZ FERNANDO DA SILVA PINTO, com a Identificação nº 772.402.437-53 representando LARAMIX CONCRETO LTDA, PRISCILA VIEIRA FILGUEIRAS, com a Identificação nº 087.587.306-56 representando AREIAL RIO MINAS LTDA, HÉRCULES DOMINGO ROSA, com a Identificação nº 134.471.866-31 representando JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, FERNANDA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA, com a Identificação nº 070.743.716-45 representando SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA, JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, com a Identificação nº 087.447.206-70 representando FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, EDIMILSON CAZARIM, com a Identificação nº 542.674.476-91 representando E CAZARIM MADEIRAS, GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLO, com a Identificação nº 167.222.726-72 representando SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA e CLAUDINEY AZEVEDO ALVES, com a Identificação nº 570.755.906-00 representando RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA; que verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, os quais culminaram com o seguinte resultado final: as empresas interessadas:

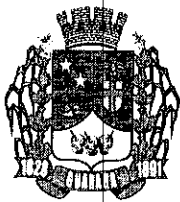
**E CAZARIM MADEIRAS** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 60X210	CONJ	Angelim	20,00	R\$ 38,00
ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 70X210	CONJ	Angelim	40,00	R\$ 38,00
ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 80X210	CONJ	Angelim	40,00	R\$ 38,00
CAIBRO MAD LEI 6X4	M	Eucalipto	1.920,00	R\$ 5,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210	UND	Angelim	20,00	R\$ 88,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210	UND	Angelim	40,00	R\$ 88,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210	UND	Angelim	40,00	R\$ 88,00
PEÇAS 6X8 MAD LEI	M	Eucalipto	200,00	R\$ 10,00
RIPÃO MAD LEI	M	Eucalipto	2.000,00	R\$ 3,00
SARRAFOS 2 X 2,5 (M)	M	Eucalipto	1.327,00	R\$ 1,65

**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
ARAME RECOZIDO (KG)	KG	BELGO	129,00	R\$ 10,70
AZULEJOS	M2	BELLACER	152,00	R\$ 14,80
CERAMICA PI-3	M2	BELLACER	644,00	R\$ 13,64
CERAMICA PI-5 ANTIDERRAPANTE	M2	Bellacer	900,00	R\$ 13,69

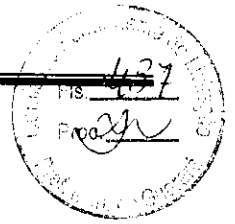
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO	UND	ALIANÇA	40,00	R\$ 27,30
FITA ISOLANTE ROLO 20M	UND	TOMPSOM	40,00	R\$ 4,20
INPERRUPTOR 2X4" SIMPLES	UND	PLUZIE	100,00	R\$ 3,10
LIXA DÁGUA	FOLHAS	TATU	652,00	R\$ 1,00
PREGOS 18X30 (KG)	KG	BELGO	426,00	R\$ 8,30
REGISTRO DE GAVETA SOLDAVEL 25MM	UND	DELTA	20,00	R\$ 35,00
RESERVATÓRIO PARA AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	UND	FIBROMAR	20,00	R\$ 174,20
TABUA DE PINUS ESP 2,5CM	M2	PINUS	964,00	R\$ 14,30
TINTA ESMALTE SINTETICO	GL 3,6 LTS	EUCATEX	85,00	R\$ 62,40
TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA	UND	GRAP	20,00	R\$ 2,00
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM	M	PLASTUBOS	440,00	R\$ 7,15
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM	M	PLASTUBOS	120,00	R\$ 2,93
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM	M	PLASTUBOS	120,00	R\$ 4,77
TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM	M	PLASTUBOS	960,00	R\$ 2,08
TUBO PVC PARA REDE DE AGUAS 50MM	M	PLASTUBOS	300,00	R\$ 4,55
TUBO PVC SOLDAVEO 50MM	M	PLASTUBOS	60,00	R\$ 8,24

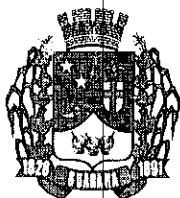
## SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
AÇO CA-50 DIAM 5/16 POL	VARAS 12M	GERDAU	800,00	R\$ 22,50
BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60X60	UND	ESALT	20,00	R\$ 81,00
CABO FLEXIVEL 4.0MM <sup>2</sup>	M	CONDUMIG	480,00	R\$ 1,90
CABO FLEXIVEL 6.0MM <sup>2</sup>	M	CONDUMIG	720,00	R\$ 2,75
CABO FLEXIVEL AZUL CLARO 2.5MM <sup>2</sup>	M	CONDUMIG	1.400,00	R\$ 1,17
CABO FLEXIVEL BRANCO 2.5MM <sup>2</sup>	M	CONDUMIG	1.400,00	R\$ 1,17
CABO FLEXIVEL PRETO 2,5MM <sup>2</sup>	M	CONDUMIG	1.400,00	R\$ 1,17
CAVALETE PARA HIDROMETRO PADRÃO COPASA	UND	MK	20,00	R\$ 99,00
CIMENTO ESTRUTURAL(SACOS 50 KG)	SACOS 50 KG	Lafager	2.908,00	R\$ 23,80
ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEM 32MM	M	SANTA PAULA	1.620,00	R\$ 1,40
ESCORA DE EUCALIPTO PARA LAJES PRE MOLDADAS COM 2,80M ALTURA REAPROVEIDTAMENTO DUAS VEZES	UND	EUCALIPTO	150,00	R\$ 6,90
JANELA DE ALUMINO 100X100	UND	ESALT	80,00	R\$ 196,00
JOELHO 90° 40MM	UND	PLASTUBOS	60,00	R\$ 0,52
MALHA (TELA) DE AÇO 3.4MM (M <sup>2</sup> )	M2	GERDAU	900,00	R\$ 6,90
MASSA DE VIDRACEIRO	KG		175,00	R\$ 6,00
PADRÃO CEMIG PARA ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICO	UND	ADFER	20,00	R\$ 610,00
SOLVENTE	LTS	LUKSNova	241,00	R\$ 12,00
TANQUE DE UMA BOCA	UND	FIBRART	20,00	R\$ 80,00
TRELIÇA AÇO CA-50 - 5.0MM (M)	M	GERDAU	1.500,00	R\$ 4,81

## JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
-----------	---------	-------	--------	-------

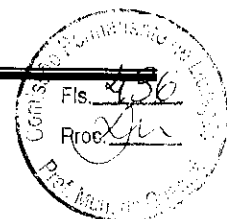
*(Handwritten signatures and marks)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



BRAÇO PARA CHUVEIRO ELETRICO	UND	ALUREM	20,00	R\$ 5,19
CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	UND	ALUMASA	20,00	R\$ 22,28
CURVA DE 90° LONGA 50MM	UND	KRONA	40,00	R\$ 7,79
FECHADURA EXTERNA	UND	ALIANÇA	40,00	R\$ 33,79
FLANGE 25MM	UND	VIGUA	40,00	R\$ 3,89
GRANITO ANDORINHA	M2	MARCULINA	19,00	R\$ 270,00
INPERRUPTOR 2X4" DUAS SEÇÕES	UND	PLUZIE	40,00	R\$ 5,18
PARAFUSOS PARA TELHAS	UND	TREF	720,00	R\$ 0,47
PIA DE COZINHA EM FIBRA (1,20X0,50)	UND	FIBROMAR	20,00	R\$ 100,20
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ELEMENTOS	UND	TOMPSON	20,00	R\$ 12,60
REJUNTE	KG	GRONTEK	302,00	R\$ 3,24
TE DE REDUÇÃO 50X25MM SOLDAVEL	UND	FORTILEVE	20,00	R\$ 4,28
TE SOLDAVEL DE 25MM	UND	FORTILEVE	100,00	R\$ 0,48
TOMADA 2P 2X4"	UND	RADIAL	300,00	R\$ 3,35
TORNEIRA PARA LAVATORIO	UND	GRAP	20,00	R\$ 5,19
VASO SANITARIO 9PADRÃO POPULAR)	UND	ONIX	20,00	R\$ 93,75

**MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
CAIXA DE GORDURA 280X280X250	UND	LUCONE	20,00	R\$ 24,69
DOBRADIÇA REFORÇADAS PARA PORTAS DE MADEIRA C/PARAFUSO	CONJ	SELILD	200,00	R\$ 1,55
FECHADURA INTERNA	UND	ALIANÇA	40,00	R\$ 27,29
FLANAGE 50MM	UND	VÍQUA	20,00	R\$ 7,79
JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM	UND	FORTLEV	20,00	R\$ 14,20
PREGOS 17X21	KG	BELGO	253,00	R\$ 8,57
SELADOR	GALÃO 3,60 LT	BAUTEC H	372,00	R\$ 20,64

**AREIAL RIO MINAS LTDA** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
AREIA LAVADA (M3)	M3		364,00	R\$ 98,00
BRITA (M3) 1	M3		104,00	R\$ 85,50

**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA** para os itens:

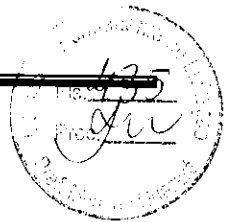
DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
CAIBRO 4 X 6 (M)	M	SSC	1.339,00	R\$ 4,21
CAIXA SIFONADA 150X150X50	UND	LUCONE	20,00	R\$ 7,69
CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	UND	MULTILIT	40,00	R\$ 7,19
DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UND	ESTEK	100,00	R\$ 7,78
JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UND	MULTILIT	300,00	R\$ 0,28
JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCO DE 25X1/2	UND	MULTILIT	100,00	R\$ 1,00
JOELHO DE 90° 100MM	UND	MULTILIT	20,00	R\$ 2,94
LAVATORIO DE COLUNA LINHA POPULAR	UND	LUZARTE	20,00	R\$ 87,00
LUMINARIA PARA LAMPADA COMPACTA 25W	UND	GUEPAR	160,00	R\$ 14,50
REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 25MM	UND		40,00	R\$ 20,16
TINTA ACRILICA	LATA 18 LT	GRANTEX	75,00	R\$ 94,11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



TORNEIRA DE JARDIM	UND	REBOUÇAS	20,00	R\$ 1,89
TUBO DE COLA PVC 75GR	UND	AMAZONAS	40,00	R\$ 2,90
VIDROS TRANSLUCIDOS 4MM	M2	LIDER	88,00	R\$ 87,00

**LARAMIX CONCRETO LTDA** para o item:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
CONCRETO USINADO FCK 20MPA	M3		90,00	R\$ 355,48

### Itens não Cotados:

- LAJOTA CERAMICA 32X07X20 (UND) LAJES PRÉ;
- TELHA PVC ESTILO COLONIAL;
- TIJOLO CERAMICO 19X19X11;
- TIJOLO CERAMICO 29X19X11;

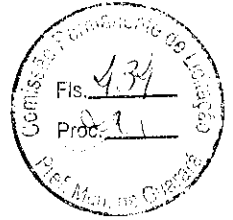
Para os itens 21(CAVALETE PARA HIDROMETRO PADRÃO COPASA) e 24 (CIMENTO ESTRUTURAL (SACOS 50KG), o valor da empresa estava acima da média do edital foi realizado negociação com a empresa e o preço final foi aceito pois estava dentro dos 10% permitido. Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: as empresas interessadas E CAZARIM MADEIRAS , SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA, SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, AREIAL RIO MINAS LTDA, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME , LARAMIX CONCRETO LTDA, apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Tendo sido constatada a adequação da documentação das demais, foram consideradas as empresas titulares das melhores ofertas as vencedoras do certame, tendo sido declaradas vencedoras deste pregão. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME , LARAMIX CONCRETO LTDA, AREIAL RIO MINAS LTDA, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, E CAZARIM MADEIRAS , SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o objeto aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.

LUCAS WILIAM SOARES  
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



*Gustavo Alexandre Abrahão*  
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
EQUIPE APOIO

*Antônio Joaquim Pimenta Alves*  
ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES  
EQUIPE DE APOIO

*Luiz Paulo Teixeira da Silva*  
Empresa: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME  
Representante: LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA  
Documento: 061.463.376-17

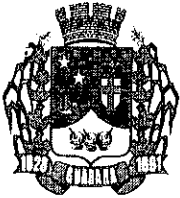
*Luiz Fernando da Silva Pinto*  
Empresa: LARAMIX CONCRETO LTDA  
Representante: LUIZ FERNANDO DA SILVA PINTO  
Documento: 772.402.437-53

*Priscila Vieira Filgueiras*  
Empresa: AREIAL RIO MINAS LTDA  
Representante: PRISCILA VIEIRA FILGUEIRAS  
Documento: 087.587.306-56

*Hércules Domingo Rosa*  
Empresa: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628  
Representante: HÉRCULES DOMINGO ROSA  
Documento: 134.471.866-31

*Fernanda de Fátima Teixeira da Silva*  
Empresa: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA  
Representante: FERNANDA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA  
Documento: 070.743.716-45

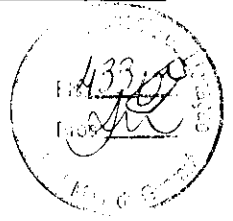
*Jaderison Almeida Albino de Oliveira*  
Empresa: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Representante: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA  
Documento: 087.447.206-70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



*Edimilson Cazarim*

Empresa: E CAZARIM MADEIRAS  
Representante: EDIMILSON CAZARIM  
Documento: 542.674.476-91

Empresa: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
Representante: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLO  
Documento: 167.222.726-72

*Claudiney Azevedo Alves*

Empresa: RI&VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
Representante: CLAUDINEY AZEVEDO ALVES  
Documento: 570.755.906-00

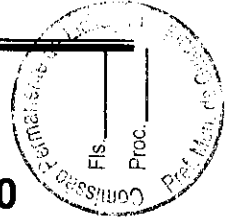
*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO nº 07972020

**Código do item : 21605 Descrição do item : ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 60X210**  
**Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ANGELIM	40,00	s/l
SYLVIA	SSC PINHO	49,60	s/l
LARAMIX		0,00	
E	Angelim	70,00	38,00
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 38,00

**Código do item : 21606 Descrição do item : ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 70X210**  
**Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ANGELIM	40,00	s/l
SYLVIA	SSC PINHO	49,60	s/l
LARAMIX		0,00	
E	Angelim	70,00	38,00
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 38,00

**Código do item : 21607 Descrição do item : ALIZARES LARG 3CM PARA PORTA MADEIRA 80X210**  
**Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ANGELIM	40,00	s/l
SYLVIA	SSC PINHO	49,60	s/l
LARAMIX		0,00	
E	Angelim	70,00	38,00
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 38,00

**Código do item : 21608 Descrição do item : ARAME RECOZIDO (KG) Quantidade do item : 129**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ARCELORMIT	12,58		
SYLVIA	HF	10,88	s/l	
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	BELGO	10,76	10,70	10,70

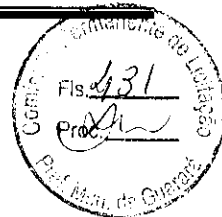




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



RI		0,00		
JOSE	BELGO	11,18	10,75	s/l
MAGALHÃES	BELGO	11,30		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 10,70

**Código do item : 21609 Descrição do item : AREIA LAVADA (M3) Quantidade do item : 364**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	AREAL RIO	115,00	99,00	s/l
SYLVIA	NC	0,00		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA		0,00		
RI		0,00		
JOSE		0,00		
MAGALHÃES		0,00		
AREIAL		100,00	98,00	98,00

O vencedor do certame foi a empresa AREIAL RIO MINAS LTDA com o valor de R\$ 98,00

**Código do item : 21610 Descrição do item : AZULEJOS Quantidade do item : 152**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CER. VIVA	17,10	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	BELLACER	14,82	14,80
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 14,80

**Código do item : 21603 Descrição do item : AÇO CA-50 DIAM 5/16 POL Quantidade do item : 800**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	GERDAU	26,33	24,00	23,80	23,00	22,50
SYLVIA	NC	0,00				
LARAMIX		0,00				
E		s/l				
FORTALEZA	BELGO	24,99	23,90	23,70	22,90	s/l
RI		0,00				
JOSE	FERROMINAS	26,24	s/l			
MAGALHÃES		0,00				
AREIAL		0,00				

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 22,50

**Código do item : 21881 Descrição do item : BASCULANTE DE ALUMÍNIO 60X60 Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
------------	-------	---	----	----	----

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA	ESALT	85,00	84,00	82,00	81,00
SYLVIA	SGB	84,10	83,00	81,50	s/l
LARAMIX		0,00			
E		s/l			
FORTALEZA		0,00			
RI		0,00			
JOSE		0,00			
MAGALHÃES		0,00			
AREIAL		0,00			

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 81,00

**Código do item : 21612 Descrição do item : BRAÇO PARA CHUVEIRO ELETRICO Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	LUCONE	5,80	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	ALUREM	5,20	s/l
RI		0,00	
JOSE	ALUREM	5,40	5,19
MAGALHÃES	ALUREN	5,46	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 5,19

**Código do item : 21613 Descrição do item : BRITA (M3) 1 Quantidade do item : 104**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°	6°
SERRARIA	MONTE SIÃO	100,00	98,00	95,00	90,00	88,00	86,00	s/l
SYLVIA	NC	0,00						
LARAMIX		0,00						
E		s/l						
FORTALEZA		0,00						
RI		0,00						
JOSE		0,00						
MAGALHÃES		0,00						
AREIAL		105,00	99,00	97,00	94,00	89,00	87,00	85,50

O vencedor do certame foi a empresa AREIAL RIO MINAS LTDA com o valor de R\$ 85,50

**Código do item : 21614 Descrição do item : CABO FLEXIVEL 4.0MM² Quantidade do item : 480**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	2,27	1,90
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	CORFIO	2,60	s/l
RI	ZATFLEX	1,99	s/l
JOSE	CORFIO	2,70	
MAGALHÃES	CORFIO	2,73	
AREIAL		0,00	

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and '3'.

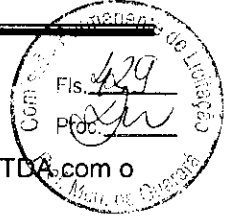
Handwritten signature in the bottom left corner.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,90

**Código do item : 21615 Descrição do item : CABO FLEXIVEL 6.0MM<sup>2</sup> Quantidade do item : 720**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	CONDUMIG	3,37	2,80	2,75
SYLVIA	NC	0,00		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	CORFIO	3,87	s/l	
RI	ZATFLEX	2,85	2,79	s/l
JOSE	CORFIO	4,02		
MAGALHÃES	CORFIO	4,07		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 2,75

**Código do item : 21616 Descrição do item : CABO FLEXIVEL AZUL CLARO 2.5MM<sup>2</sup> Quantidade do item : 1400**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	CONDUMIG	1,38	1,19	1,17
SYLVIA	NC	0,00		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	CORFIO	1,61	s/l	
RI	ZATFLEX	1,20	1,18	s/l
JOSE	CORFIO	1,67		
MAGALHÃES	CORFIO	1,69		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,17

**Código do item : 21617 Descrição do item : CABO FLEXIVEL BRANCO 2.5MM<sup>2</sup> Quantidade do item : 1400**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	1,38	1,17
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	CORFIO	1,61	s/l
RI	ZATFLEX	1,20	s/l
JOSE	CORFIO	1,67	
MAGALHÃES	CORFIO	1,69	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,17

**Código do item : 21618 Descrição do item : CABO FLEXIVEL PRETO 2,5MM<sup>2</sup> Quantidade do item : 1400**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	1,38	1,17
SYLVIA	NC	0,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	CORFIO	1,61	s/l
RI	ZATFLEX	1,20	s/l
JOSE	CORFIO	1,67	
MAGALHÃES	CORFIO	1,69	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,17

**Código do item : 21619 Descrição do item : CAIBRO 4 X 6 (M) Quantidade do item : 1339**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	SSC	4,21	4,21
LARAMIX		0,00	
E	Eucalipto	5,00	s/l
FORTALEZA	YPÊ	8,40	s/l
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 4,21

**Código do item : 21620 Descrição do item : CAIBRO MAD LEI 6X4 Quantidade do item : 1920**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ROXINHO	10,00	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E	Eucalipto	5,00	5,00
FORTALEZA	YPÊ	8,40	s/l
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 5,00

**Código do item : 21621 Descrição do item : CAIXA DE DESCARGA EXTERNA Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	NC	0,00		
SYLVIA	ALUMASA	24,65		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	ALUMASA	22,62	s/l	
RI		0,00		
JOSE	ALUMASA	23,49	22,30	22,28
MAGALHÃES	ALUMASA	22,31	22,29	s/l
AREIAL		0,00		

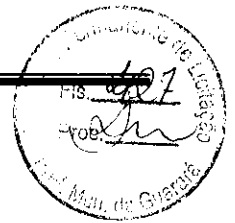
O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 22,28



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 21622 Descrição do item : CAIXA DE GORDURA 280X280X250 Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	LUCONE	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	LUCONE	24,70	s/l
RI		0,00	
JOSE	WICONE	25,65	s/l
MAGALHÃES	LUCONE	25,94	24,69
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 24,69

**Código do item : 21623 Descrição do item : CAIXA SIFONADA 150X150X50 Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	31,50	
SYLVIA	LUCONE	7,69	7,69
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	LUCONE	15,59	s/l
RI		0,00	
JOSE	WICONE	16,19	s/l
MAGALHÃES	LUCONE	16,37	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 7,69

**Código do item : 21624 Descrição do item : CAVALETE PARA HIDROMETRO PADRÃO COPASA Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	MK	100,00	99,00
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 99,00

**Código do item : 21625 Descrição do item : CERAMICA PI-3 Quantidade do item : 644**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°	6°
SERRARIA	CER. VIVA	19,90	14,00	13,90	13,80	13,70	13,65	s/l
SYLVIA	CERAL	19,43	s/l					
LARAMIX		0,00						
E		s/l						
FORTALEZA	BELLACER	14,82	13,99	13,89	13,79	13,69	13,64	13,64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



RI	0,00
JOSE	0,00
MAGALHÃES	0,00
AREIAL	0,00

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 13,64

**Código do item : 21882 Descrição do item : CERAMICA PI-5 ANTIDERRAPANTE Quantidade do item : 900**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	Cer. Viva	16,92	13,70	s/l
SYLVIA		s/l		
LARAMIX		s/l		
E		s/l		
FORTALEZA	Bellacer	14,82	13,69	13,69
RI		s/l		
JOSE		s/l		
MAGALHÃES		s/l		
AREIAL		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 13,69

**Código do item : 21627 Descrição do item : CIMENTO ESTRUTURAL(SACOS 50 KG) Quantidade do item : 2908**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	Lafager	23,80	23,80
SYLVIA		s/l	
LARAMIX		s/l	
E		s/l	
FORTALEZA		s/l	
RI		s/l	
JOSE	CSN	29,70	s/l
MAGALHÃES		s/l	
AREIAL		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 23,80

**Código do item : 21628 Descrição do item : CONCRETO USINADO FCK 20MPA Quantidade do item : 90**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		355,48	355,48
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

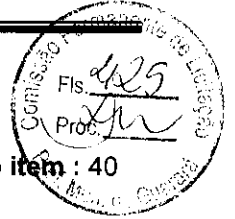
O vencedor do certame foi a empresa LARAMIX CONCRETO LTDA com o valor de R\$ 355,48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 21629 Descrição do item : CURVA 90° SOLDAVEL 50MM Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	PLASTUBOS	7,31	7,20	s/l
SYLVIA	MULTILIT	7,25	7,19	7,19
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	KRONA	9,52	s/l	
RI		0,00		
JOSE	KRONA	9,88		
MAGALHÃES	KRONA	9,99		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 7,19

**Código do item : 21630 Descrição do item : CURVA DE 90° LONGA 50MM Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	TIGRE	13,07		
SYLVIA	MULTILIT	10,63		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	KRONA	7,80	s/l	
RI		0,00		
JOSE	KRONA	8,10	7,79	
MAGALHÃES	KRONA	8,19	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 7,79

**Código do item : 21631 Descrição do item : DISJUNTOR UNIPOLAR 10A Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	GE	18,00		
SYLVIA	ESTEK	7,92	7,78	7,78
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	JNG	7,80	s/l	
RI	GE	17,00		
JOSE	JNG	8,10	7,79	s/l
MAGALHÃES	JNG	8,19		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 7,78

**Código do item : 21632 Descrição do item : DOBRADIÇA REFORÇADAS PARA PORTAS DE MADEIRA C/PARAFUSO Quantidade do item : 200**

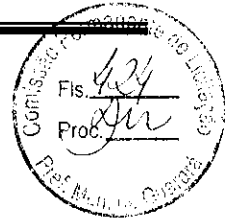
Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	NC	0,00		
SYLVIA	TOLEMAT	5,66		
LARAMIX		0,00		
E	Mix	15,00		
FORTALEZA	SCHILD	1,56	s/l	
RI		0,00		
JOSE	SCHILD	1,62	s/l	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES	SELILD	1,64	1,55
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 1,55

**Código do item : 21633 Descrição do item : ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEM 32MM Quantidade do item : 1620**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	SANTA PAUL	2,52	1,40
SYLVIA	DUAL	1,45	s/l
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	KROMACIO	8,76	s/l
RI		0,00	
JOSE	KRONA	9,10	
MAGALHÃES	KROMACIO	9,20	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,40

**Código do item : 21634 Descrição do item : ESCORA DE EUCALIPTO PARA LAJES PRE MOLDADAS COM 2,80M ALTURA REAPROVEITAMENTO DUAS VEZES Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	EUCALIPTO	6,90	6,90
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E	Eucalipto	15,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 6,90

**Código do item : 21635 Descrição do item : FECHADURA EXTERNA Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	HAGA	64,91	
SYLVIA	IMPORT	37,99	
LARAMIX		0,00	
E	Soprano	45,00	
FORTALEZA	ALIANÇA	33,80	s/l
RI		0,00	
JOSE	ALIANÇA	35,10	33,79
MAGALHÃES	ALIANÇA	35,49	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 33,79

**Código do item : 21636 Descrição do item : FECHADURA INTERNA Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
------------	-------	---	----

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

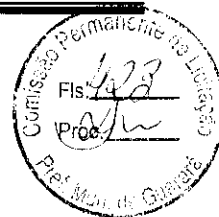




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA	HAGA	46,55	
SYLVIA	IMPORT	31,61	
LARAMIX		0,00	
E	Soprano	38,00	
FORTALEZA	ALIANÇA	27,30	s/l
RI		0,00	
JOSE	ALIANÇA	28,35	s/l
MAGALHÃES	ALIANÇA	28,67	27,29
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 27,29

**Código do item : 21637 Descrição do item : FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	HAGA	46,65	
SYLVIA	IMPORT	30,89	
LARAMIX		0,00	
E	Soprano	38,00	
FORTALEZA	ALIANÇA	27,30	27,30
RI		0,00	
JOSE	ALIANÇA	28,35	s/l
MAGALHÃES	ALIANÇA	28,67	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 27,30

**Código do item : 21638 Descrição do item : FITA ISOLANTE ROLO 20M Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	LORENZETTI	5,26		
SYLVIA	GUEPAR	5,80		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	TOMPSOM	4,29	4,20	4,20
RI	FAME	4,90		
JOSE	TOMPSON	4,46	4,28	s/l
MAGALHÃES	TOMPSON	4,78	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 4,20

**Código do item : 21639 Descrição do item : FLANAGE 50MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	VIQUA	7,80	s/l
RI		0,00	
JOSE	VIGUA	8,10	s/l
MAGALHÃES	VÍQUA	8,19	7,79
AREIAL		0,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 7,79

**Código do item : 21640 Descrição do item : FLANGE 25MM Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	8,85	
SYLVIA	MULTILIT	8,56	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	VIQUA	3,90	s/l
RI		0,00	
JOSE	VIGUA	4,05	3,89
MAGALHÃES	VÍQUA	4,10	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 3,89

**Código do item : 21641 Descrição do item : GRANITO ANDORINHA Quantidade do item : 19**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE	MARCULINA	270,00	270,00
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 270,00

**Código do item : 21642 Descrição do item : GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210**

**Quantidade do item : 20**

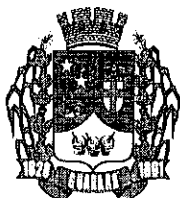
Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	ANGELIM	157,42					
SYLVIA	SSC	130,50	s/l				
LARAMIX		0,00					
E	Angelim	145,00	97,00	93,50	92,00	89,00	88,00
FORTALEZA	ANGELIM	97,50	94,00	93,00	90,00	88,50	s/l
RI		0,00					
JOSE		0,00					
MAGALHÃES		0,00					
AREIAL		0,00					

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 88,00

**Código do item : 21643 Descrição do item : GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210**

**Quantidade do item : 40**

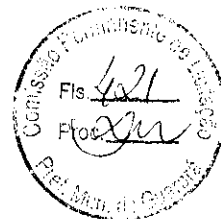
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ANGELIM	157,42	
SYLVIA	SSC	130,50	s/l
LARAMIX		0,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



E	Angelim	145,00	88,00
FORTALEZA	ANGELIM	97,50	s/l
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 88,00

**Código do item : 21644 Descrição do item : GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210**  
**Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ANGELIM	157,42	
SYLVIA	SSC	130,50	s/l
LARAMIX		0,00	
E	Angelim	145,00	88,00
FORTALEZA	ANGELIM	97,50	s/l
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 88,00

**Código do item : 21645 Descrição do item : INPERRUPTOR 2X4" DUAS SEÇÕES** **Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	10,85	
SYLVIA	VELTRA	7,11	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLUZIE	5,19	s/l
RI	PLUZIE	6,90	
JOSE	PLUZIE	5,39	5,18
MAGALHÃES	PLUZIE	5,45	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 5,18

**Código do item : 21646 Descrição do item : INPERRUPTOR 2X4" SIMPLES** **Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	FAME	6,27		
SYLVIA	VELTRA	4,64		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	PLUZIE	3,12	3,10	3,10
RI	PLUZIE	3,90		
JOSE	PLUZIE	3,24	3,11	s/l
MAGALHÃES	PLUZIE	3,28	s/l	
AREIAL		0,00		

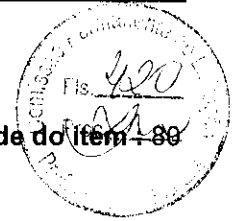
O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 21647 Descrição do item : JANELA DE ALUMINO 100X100 Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	ESALT	212,50	209,00	199,00	197,00	196,00	196,00
SYLVIA	NC	0,00					
LARAMIX		0,00					
E		s/l					
FORTALEZA	ALUVID	217,71	210,00	200,00	198,00	196,90	s/l
RI		0,00					
JOSE	ALUVID	226,08					
MAGALHÃES	ALUVID	212,56	209,90	199,90	s/l		
AREIAL		0,00					

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 196,00

**Código do item : 21648 Descrição do item : JOELHO 90° 40MM Quantidade do item : 60**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,88	0,52
SYLVIA	MULTILIT	0,59	s/l
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	KRONA	2,29	s/l
RI		0,00	
JOSE	KRONA	2,38	
MAGALHÃES	KRONA	2,40	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,52

**Código do item : 21649 Descrição do item : JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM Quantidade do item : 300**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,70	
SYLVIA	MULTILIT	0,28	0,28
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	KRONA	0,31	s/l
RI		0,00	
JOSE	KRONA	0,32	s/l
MAGALHÃES	KRONA	0,33	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 0,28

**Código do item : 21650 Descrição do item : JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCO DE 25X1/2 Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	4,25	
SYLVIA	MULTILIT	1,00	1,00
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	KRONA	1,25	s/l
RI		0,00	
JOSE	KRONA	1,30	s/l



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES KRONA 1,31  
AREIAL 0,00

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 1,00

**Código do item : 21651 Descrição do item : JOELHO DE 90° 100MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	PLASTUBOS	4,05			
SYLVIA	MULTILIT	3,03	2,97	2,94	2,94
LARAMIX		0,00			
E		s/l			
FORTALEZA	FORTLEV	2,99	s/l		
RI		0,00			
JOSE	FORTILEVE	3,11	2,98	2,96	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	3,14			
AREIAL		0,00			

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 2,94

**Código do item : 21883 Descrição do item : JUNÇÃO SIMPLES PARA ESGOTO 100MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	FORTLEV	14,21	s/l
RI		0,00	
JOSE	FORTILEVE	14,76	s/l
MAGALHÃES	FORTLEV	14,92	14,20
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 14,20

**Código do item : 21885 Descrição do item : LAJOTA CERAMICA 32X07X20 (UND) LAJES PRÉ Quantidade do item : 5110**

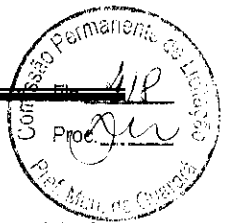
Fornecedor	Marca	P
SERRARIA		s/l
0,00	SYLVIA	NC
0,00	s/l	LARAMIX
	s/l	0,00
E		s/l
FORTALEZA		0,00
s/l	RI	
0,00	s/l	JOSE
	0,00	s/l
MAGALHÃES		s/l
0,00	AREIAL	
s/l	0,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 21652 Descrição do item : LAVATORIO DE COLUNA LINHA POPULAR Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INCEPA	125,25	
SYLVIA	LUZARTE	87,00	87,00
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	CELITE	99,06	s/l
RI		0,00	
JOSE	ONIX	104,71	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 87,00

**Código do item : 21653 Descrição do item : LIXA DÁGUA Quantidade do item : 652**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	NORTON	1,75		
SYLVIA	HF	1,16		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	TATU	1,05	1,00	1,00
RI		0,00		
JOSE	TATU	1,09	1,04	s/l
MAGALHÃES	TATU	1,11	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1,00

**Código do item : 21654 Descrição do item : LUMINARIA PARA LAMPADA COMPACTA 25W Quantidade do item : 160**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	GUEPAR	14,50	14,50
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 14,50

**Código do item : 21888 Descrição do item : MALHA (TELA) DE AÇO 3.4MM (M²) Quantidade do item : 900**

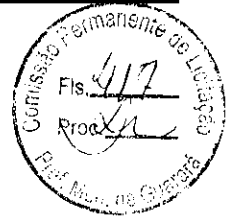
Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	GERDAU	7,85	7,60	7,40	7,20	6,90
SYLVIA	NC	0,00				
LARAMIX		0,00				
E		s/l				
FORTALEZA	BELGO	7,67	7,50	7,30	7,00	s/l



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



RI	0,00
JOSE	0,00
MAGALHÃES	0,00
AREIAL	0,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 6,90

**Código do item : 21655 Descrição do item : MASSA DE VIDRACEIRO Quantidade do item : 175**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA		6,00	6,00
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 6,00

**Código do item : 21656 Descrição do item : PADRÃO CEMIG PARA ENTRADA DE ENERGIA MONOFASICO Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	ADFER	680,00	650,00	640,00	630,00	620,00	610,00
SYLVIA	NC	0,00					
LARAMIX		0,00					
E		s/l					
FORTALEZA		0,00					
RI	PIPE	654,00	649,00	639,00	629,00	619,00	s/l
JOSE		0,00					
MAGALHÃES		0,00					
AREIAL		0,00					

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 610,00

**Código do item : 21657 Descrição do item : PARAFUSOS PARA TELHAS Quantidade do item : 720**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CISER	1,05	
SYLVIA	GUEPAR	0,65	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	TREF	0,48	s/l
RI		0,00	
JOSE	TREF	0,50	0,47
MAGALHÃES	TREF	0,51	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 0,47

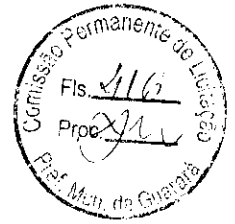
**Código do item : 21658 Descrição do item : PEÇAS 6X8 MAD LEI Quantidade do item : 200**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ROXINHO	20,02	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E	Eucalipto	10,00	10,00
FORTALEZA	YPÊ	14,30	s/l
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 10,00

**Código do item : 21659 Descrição do item : PIA DE COZINHA EM FIBRA (1,20X0,50) Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FIBRART	116,80	s/l
SYLVIA		0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	FIBRART	123,50	s/l
RI		0,00	
JOSE	FIBROMAR	100,20	100,20
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 100,20

**Código do item : 21661 Descrição do item : PREGOS 17X21 Quantidade do item : 253**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	GERDAU	11,88	
SYLVIA	HF	12,91	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	BELGO	8,58	s/l
RI		0,00	
JOSE	BELGO	8,91	s/l
MAGALHÃES	BELGO	9,01	8,57
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 8,57

**Código do item : 21662 Descrição do item : PREGOS 18X30 (KG) Quantidade do item : 426**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	GERDAU	11,74		
SYLVIA	HF	12,91		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	BELGO	8,32	8,30	8,30
RI		0,00		
JOSE	BELGO	8,64	s/l	s/l
MAGALHÃES	BELGO	8,74	s/l	
AREIAL		0,00		

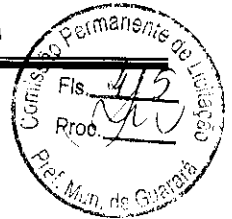




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 8,30

**Código do item : 21663 Descrição do item : QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 ELEMENTOS Quantidade**

**do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	34,84	
SYLVIA	HF	30,45	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	TOMPSOM	12,61	s/l
RI	GOMES	21,30	
JOSE	TOMPSON	13,10	12,60
MAGALHÃES	TOMPSON	13,24	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 12,60

**Código do item : 21664 Descrição do item : REGISTRO DE GAVETA SOLDAVEL 25MM Quantidade**

**do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	DURIN	80,00		
SYLVIA		68,61		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	DELTA	35,36	35,00	35,00
RI		0,00		
JOSE	DELTA	36,72	35,35	s/l
MAGALHÃES	DELTA	37,13	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 35,00

**Código do item : 21665 Descrição do item : REGISTRO DE PRESSÃO SOLDAVEL 25MM Quantidade**

**do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	DURIN	41,00	
SYLVIA		20,16	20,16
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	DELTA	35,36	s/l
RI		0,00	
JOSE	DELTA	36,72	s/l
MAGALHÃES	DELTA	37,13	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 20,16

**Código do item : 21666 Descrição do item : REJUNTE Quantidade do item : 302**

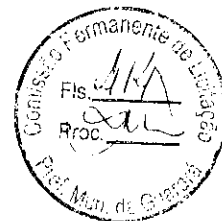
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	MIL	6,15	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SYLVIA	GRANTEX	3,92	s/l
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	GRANTEX	3,25	s/l
RI		0,00	
JOSE	GRONTEK	3,38	3,24
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 3,24

**Código do item : 21667 Descrição do item : RESERVATÓRIO PARA AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FORTLEV	207,36	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	FIBROMAR	174,20	174,20
RI		0,00	
JOSE	FIBROMAR	184,07	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 174,20

**Código do item : 21668 Descrição do item : RIPÃO MAD LEI Quantidade do item : 2000**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ROXINHO	4,10	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E	Eucalipto	3,00	3,00
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 3,00

**Código do item : 21669 Descrição do item : SARRAFOS 2 X 2,5 (M) Quantidade do item : 1327**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ROXINHO	1,89	s/l	
SYLVIA	SSC	1,74	1,69	s/l
LARAMIX		0,00		
E	Eucalipto	1,70	1,65	1,65
FORTALEZA		0,00		
RI		0,00		
JOSE		0,00		
MAGALHÃES		0,00		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa E CAZARIM MADEIRAS com o valor de R\$ 1,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 21670 Descrição do item : SELADOR Quantidade do item : 372**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	MEGA	50,40		
SYLVIA	GRANTEX	26,10		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	B.TECH	20,67	20,65	s/l
RI		0,00		
JOSE	BITECK	21,47	s/l	
MAGALHÃES	BAUTECH	21,70	20,66	20,64
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 20,64

**Código do item : 21671 Descrição do item : SOLVENTE Quantidade do item : 241**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	LUKSNova	14,70	12,00
SYLVIA	SOLV BRAX	12,91	s/l
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	EUCATEX	14,50	s/l
RI		0,00	
JOSE	E. TEX	15,05	
MAGALHÃES	EUCATEX	14,70	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 12,00

**Código do item : 21672 Descrição do item : TABUA DE PINUS ESP 2,5CM Quantidade do item : 964**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PINUS	67,00	
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E	Pinus	26,00	s/l
FORTALEZA	PINUS	14,30	14,30
RI		0,00	
JOSE	PINUS	20,25	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 14,30

**Código do item : 21673 Descrição do item : TANQUE DE UMA BOCA Quantidade do item : 20**

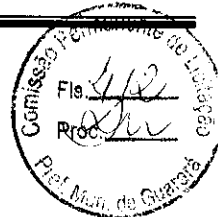
Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	FIBRART	87,56	86,00	80,00	80,00
SYLVIA	FIBRAX	87,00	85,90	s/l	
LARAMIX		0,00			
E		s/l			
FORTALEZA	FIBRART	91,00	86,95	85,00	s/l
RI		0,00			
JOSE	FIBROMAR	121,50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES	0,00
AREIAL	0,00

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 80,00

**Código do item : 21674 Descrição do item : TE DE REDUÇÃO 50X25MM SOLDAVEL Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	MULTILIT	5,66	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	FORTLEV	4,29	s/l
RI		0,00	
JOSE	FORTILEVE	4,46	4,28
MAGALHÃES	FORTLEV	4,50	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 4,28

**Código do item : 21675 Descrição do item : TE SOLDAVEL DE 25MM Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,90	
SYLVIA	MULTILIT	0,65	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	FORTLEV	0,49	s/l
RI		0,00	
JOSE	FORTILEVE	0,51	0,48
MAGALHÃES	FORTLEV	0,52	s/l
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 0,48

**Código do item : 21676 Descrição do item : TELHA PVC ESTILO COLONIAL Quantidade do item : 1389**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	NC	0,00
s/l	SYLVIA	
s/l	0,00	LARAMIX
	0,00	s/l
E		s/l
FORTALEZA		s/l
0,00	RI	
s/l	0,00	JOSE
	s/l	0,00
MAGALHÃES		0,00
s/l	AREIAL	
0,00	s/l	

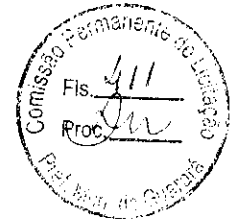
**Código do item : 21887 Descrição do item : TIJOLO CERAMICO 19X19X11, Quantidade do item : 5440**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Fornecedor	Marca	P
SERRARIA		s/l
0,00	SYLVIA	NC
0,00	s/l	LARAMIX
	0,00	s/l
E		s/l
FORTALEZA		s/l
0,00	RI	
s/l	0,00	JOSE
	s/l	0,00
MAGALHÃES		0,00
s/l	AREIAL	
0,00	s/l	

**Código do item : 21886 Descrição do item : TIJOLO CERAMICO 29X19X11 Quantidade do item : 16815**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA		s/l
0,00	SYLVIA	NC
0,00	s/l	LARAMIX
	s/l	0,00
E		s/l
FORTALEZA		0,00
s/l	RI	
0,00	s/l	JOSE
	0,00	s/l
MAGALHÃES		s/l
0,00	AREIAL	
s/l	0,00	

**Código do item : 21677 Descrição do item : TINTA ACRILICA Quantidade do item : 75**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	MEGA	161,52	
SYLVIA	GRANTEX	94,11	94,11
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	EUCATEX	117,14	s/l
RI		0,00	
JOSE	E. TEX	121,65	s/l
MAGALHÃES	EUCATEX	123,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 94,11

**Código do item : 21678 Descrição do item : TINTA ESMALTE SINTETICO Quantidade do item : 85**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	MEGA	79,69		
SYLVIA	SOLV BRAX	72,50		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	EUCATEX	62,47	62,40	62,40
RI		0,00		

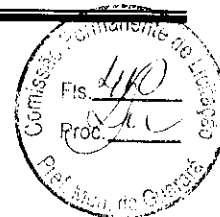
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



JOSE	E. TEX	64,87	62,45	s/l
MAGALHÃES	EUCATEX	65,59	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 62,40

**Código do item : 21679 Descrição do item : TOMADA 2P 2X4" Quantidade do item : 300**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	FAME	7,24		
SYLVIA	VELTRA	4,64		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	RADIAL	3,38	s/l	
RI	PLUZIE	5,60		
JOSE	RADIAL	3,51	3,35	3,35
MAGALHÃES	RADIAL	3,55	3,37	s/l
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 3,35

**Código do item : 21680 Descrição do item : TORNEIRA DE JARDIM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	HERC	8,53		
SYLVIA	REBOUÇAS	1,89	1,89	
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	GRAP	2,08	s/l	
RI		0,00		
JOSE	GRAP	2,16	s/l	
MAGALHÃES	GRAP	2,18		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 1,89

**Código do item : 21681 Descrição do item : TORNEIRA PARA LAVATORIO Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	NC	0,00		
SYLVIA	NC	6,96		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	GRAP	5,20	s/l	
RI		0,00		
JOSE	GRAP	5,40	5,19	
MAGALHÃES	GRAP	5,46	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 5,19

**Código do item : 21682 Descrição do item : TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA Quantidade do item : 20**

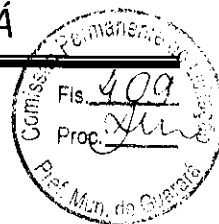
Fornecedor	Marca	P	1°	2°
------------	-------	---	----	----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA	HERC	13,70		
SYLVIA	REBOUÇAS	4,18		
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	GRAP	2,08	2,00	2,00
RI		0,00		
JOSE	GRAP	2,16	2,07	s/l
MAGALHÃES	GRAP	2,18	s/l	
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,00

**Código do item : 21889 Descrição do item : TRELIÇA AÇO CA-50 - 5.0MM (M) Quantidade do item : 1500**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	GERDAU	4,81	4,81
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 4,81

**Código do item : 21683 Descrição do item : TUBO DE COLA PVC 75GR Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	6,66	
SYLVIA	AMAZONAS	2,90	2,90
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	P. TEC	3,51	s/l
RI		0,00	
JOSE	P. TEC	3,65	s/l
MAGALHÃES	PULVITEC	3,69	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 2,90

**Código do item : 21684 Descrição do item : TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM Quantidade do item : 440**

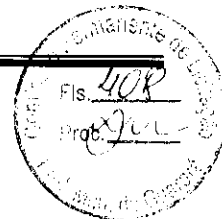
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	56,94	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLASTUBOS	7,15	7,15
RI		0,00	
JOSE	PLASTILIT	44,66	s/l
MAGALHÃES		0,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



AREIAL 0,00

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 7,15

**Código do item : 21685 Descrição do item : TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40MM Quantidade do item : 120**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	15,59	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLASTUBOS	2,93	2,93
RI		0,00	
JOSE	PLASTILIT	18,18	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,93

**Código do item : 21686 Descrição do item : TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM Quantidade do item : 120**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	36,20	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLASTUBOS	4,77	4,77
RI		0,00	
JOSE	PLASTILIT	29,70	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 4,77

**Código do item : 21687 Descrição do item : TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM Quantidade do item : 960**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	8,70	s/l
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLASTUBOS	2,08	2,08
RI		0,00	
JOSE	PLASTILIT	12,97	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,08

**Código do item : 21884 Descrição do item : TUBO PVC PARA REDE DE AGUAS 50MM Quantidade do item : 300**

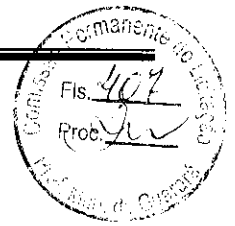




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLASTUBOS	4,55	4,55
RI		0,00	
JOSE	PLASTILIT	51,35	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 4,55

**Código do item : 21688 Descrição do item : TUBO PVC SOLDAVEO 50MM Quantidade do item : 60**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
SYLVIA	NC	0,00	
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA	PLASTUBOS	8,24	8,24
RI		0,00	
JOSE	PLASTILIT	51,35	s/l
MAGALHÃES		0,00	
AREIAL		0,00	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 8,24

**Código do item : 21689 Descrição do item : VASO SANITARIO 9PADRÃO POPULAR) Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	INCEPA	264,40		
SYLVIA	LUZARTE	126,15	s/l	
LARAMIX		0,00		
E		s/l		
FORTALEZA	CELITE	93,93	93,80	s/l
RI		0,00		
JOSE	ONIX	95,57	93,90	93,75
MAGALHÃES		0,00		
AREIAL		0,00		

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 93,75

**Código do item : 21690 Descrição do item : VIDROS TRANSLUCIDOS 4MM Quantidade do item : 88**

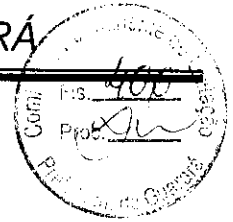
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ESALT	93,00	s/l
SYLVIA	LIDER	87,00	87,00
LARAMIX		0,00	
E		s/l	
FORTALEZA		0,00	
RI		0,00	
JOSE		0,00	
MAGALHÃES		0,00	

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



AREIAL

0,00

O vencedor do certame foi a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA com o valor de R\$ 87,00

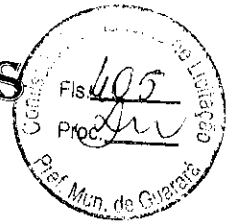


**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

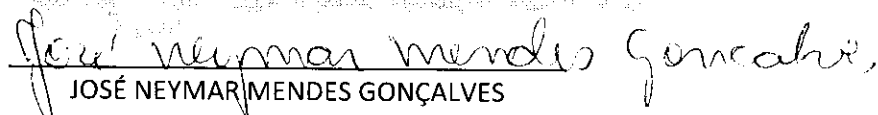
A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s): nt-comercio@hotmail.com**

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

UBÁ-MG, 15 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES  
EMPRESARIO  
CPF: 065.251.366-28  
CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30  
José Neymar Mendes Gonçalves  
065.251.366-28  
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta  
CEP 35500-000  
Ubá - MG

RUA JOSÉ AUGUSTO MARCOS, 500 - BAIRRO: PONTE PRETA - UBÁ - MG



**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



## DECLARAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

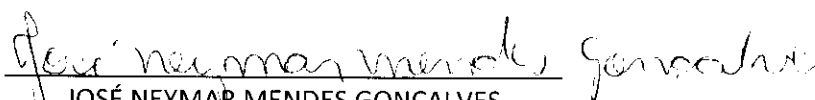
A empresa JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, CNPJ 24.708.774/0001-30 com sede na Rua José Augusto Marcos, 500 – Ponte Preta, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, Identidade nº MG 13.407.139, expedida SSP MG, CPF 065.251.366-28, na qualidade de Proprietário, inscrita no CNPJ sob nº 24.708.774/0001-30, para fins do disposto do Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

**DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Por ser a expressão da verdade, assino o presente para que produzam todos os efeitos legais.

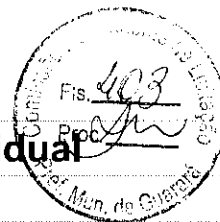
UBÁ-MG, 15 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES  
EMPRESARIO

CPF: 065.251.366-28

CI: MG-13.407.139

24708774/0001-30



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

**Nome do Empresário**

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

**Nome Fantasia**

NT PAPELARIA

**Capital Social**

50.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
MG-13.407.139	SSP	MG	065.251.366-28

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	03/05/2016

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
24.708.774/0001-30	31-8-0821841-2

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
36500-000	RUA JOSE AUGUSTO MARCOS	500
<b>Bairro</b>		
PONTE PRETA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
UBA	MG	

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/05/2016

**Código da Atividade Principal**

47.61-0/03

**Descrição da Atividade Principal**

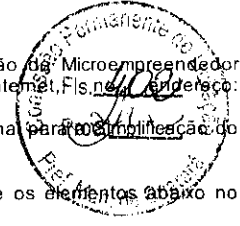
Comércio varejista de artigos de papelaria

	<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1	47.63-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
2	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3	45.41-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
5	47.54-7/01	Comércio varejista de móveis
6	47.63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
8	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
9	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
10	47.61-0/01	Comércio varejista de livros
11	47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
12	47.89-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
13	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
14	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
15	47.51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet. Endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



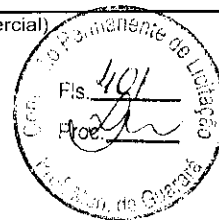
Número do Recibo: ME97721837  
Número do Identificador: 24708774000130

**Data de Emissão:**  
22/07/2016



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31808218412

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193261842751

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

UBA  
Local

23 Janeiro 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observations section]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE36ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/040.542-2	J193261842751	23/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8B5CE36ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

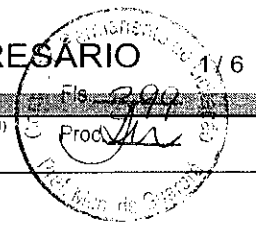
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONÇALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nt-comercio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4530701 4530702 4541205 4641901 4641902	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVO, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, MOVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS ESPECIALIZADO EM ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, LIVROS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTO DE PERFUMARIA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA, LIVROS, JORNAIS, MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ELETRICO, FERRAMENTAS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CDS, DVDS, FITAS, DISCOS, PNEUMATICOS, CAMARA-DE-AR, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MODULO INTEGRADOR: J193261842751



MG56280053

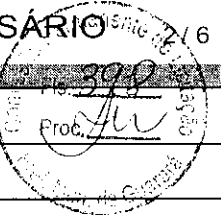


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE86ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONÇALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 065.251.366-28		EMAIL	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVEN TO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nt-comercio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4641903 4642702 4647801 4647802 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO AUTORIZADA GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193261842751



MG56280053

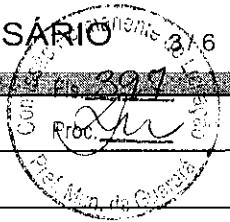


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE36ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONÇALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190
MUNICÍPIO UBA		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132
MUNICÍPIO UBA		UF MG	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nt-comercio@hotmail.com
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4649407 4651601 4651602 4672900 4673700	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> SIM GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193261842751



MG56280053



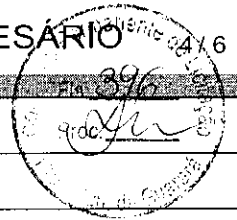
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 3180821841-2 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE36ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONÇALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nt-comercio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4744099 4753900 4754701 4755502 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE C ALTERNATIVA 1 GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193261842751



MG56280053

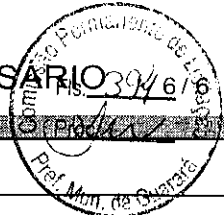


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 3180821841-2, protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE36E0A7D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180821841-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO JOSE NERI GONÇALVES		(mãe) LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) MG-13.407.139	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LUZIANE LAUD MARCOS			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO OLARIA	CEP 36503190	
MUNICÍPIO UBA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AUGUSTO MARCOS			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO PONTE PRETA	CEP 36503132	
MUNICÍPIO UBA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nt-comercio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4763601 Atividades secundárias: 4789005 4789007 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24708774000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J193261842751



MG56280053

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

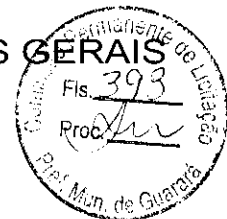
Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE36ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/040.542-2	J193261842751	23/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C80CE36ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, de nire 3180821841-2 e protocolado sob o número 19/040.542-2 em 23/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7151060, em 23/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marise Cardoso.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
065.251.366-28	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218412 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE365D67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.885.486-18	MARISE CARDOSO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2019

*[Handwritten signature]*

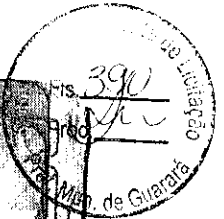
*[Handwritten notes and signatures]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7151060 em 23/01/2019 da Empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - ME, Nire 31808218472 e protocolo 190405422 - 23/01/2019. Autenticação: 7609D682A22FC837D997C8DCE36ED67D0A5F9AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/040.542-2 e o código de segurança gABj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



DATA DE NASCIMENTO	7/7/77
FILIAÇÃO	FILIAÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	
FILIAÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
FILIAÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
FILIAÇÃO	

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCALIDADE DE EMISSÃO: GRIEMING - 19/09/2011

ZONA: ...

SEÇÃO: ...

TI. ELEITOR: 085.251.386-28 CMH... 09881238427

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

DOCUMENTO: C. L. MG-13.407 138 300412001 SESP-MG

NATURA: BRANCA; UBA - MG

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO SEXO: MASCULINO

LUCYRE DAS GRACAS MENDES GONCALVES

FILIAÇÃO: JOSE NEIRI GONCALVES

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES

NASCIMENTO: 25/02/1986

DOCUMENTO: 200.91133.26-7

**TRABALHADOR**

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO**

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PIS/PASEP 200.91133.26-7

NÚMERO 8464128 SÉRIE 0030 UF MG

*Jose Neymar M Gonçalves*

ASSINATURA DO TITULAR

FOTO DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

IMPRESSÃO DO TITULAR

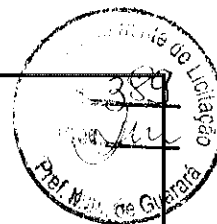
*Handwritten signatures and initials:*

- Large signature at the bottom left of the page.
- Handwritten initials 'A B 1' at the bottom right of the page.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.708.774/0001-30</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NT PAPELARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE AUGUSTO MARCOS</b>	NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>36.503-132</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTE PRETA</b>	MUNICÍPIO <b>UBA</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(32) 3532-3963/ (32) 3531-2672</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

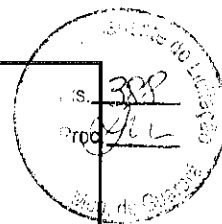
Emitido no dia 03/07/2020 às 14:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.708.774/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2016
NOME EMPRESARIAL JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE AUGUSTO MARCOS	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
CEP 36.503-132	BAIRRO/DISTRITO PONTE PRETA	MUNICÍPIO UBA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (32) 3532-3963/ (32) 3531-2672		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 14:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002752754.00-01      CPF/CNPJ: 24.708.774/0001-30  
NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628  
NOME FANTASIA: NT PAPELARIA  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL      CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 03/05/2016      MEI: não  
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo      DATA DA SITUAÇÃO DA 03/05/2016

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

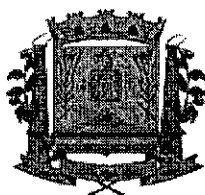
CEP: 36503132      UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: UBA  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: PONTE PRETA  
LOGRADOURO: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS  
NUMERO: 500  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO:

### EMITIDO EM

17/06/2020 09:42:33

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*



**PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Destinação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO**

**Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**  
**CPF/ CNPJ: 24708774000130**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

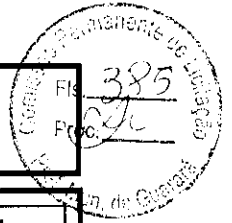
Emitida às **10:53:16** horas do dia **25/06/2020**.  
Início da validade: **24/06/2020**  
Válida até dia: **24/07/2020**

Código de controle da certidão: **3ABEC5EF30028DE4F4** ( 2ª Via )

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.  
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/07/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002752754.00-01	CNPJ/CPF: 24.708.774/0001-30	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS		NÚMERO: 500
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PONTE PRETA	CEP: 36503132
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000407591569



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**  
**CNPJ: 24.708.774/0001-30**

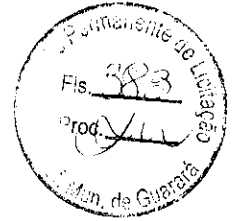
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:40:11 do dia 16/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/10/2020.  
Código de controle da certidão: **1E22.6A54.89EA.1C0C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.708.774/0001-30**Razão Social:** JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES**Endereço:** R JOSE AUGUSTO MARCOS 500 / PONTE PRETA / UBA / MG / 36503-132

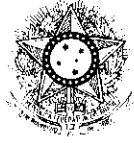
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2020 a 20/07/2020**Certificação Número:** 2020062103420311618020

Informação obtida em 30/06/2020 08:43:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.708.774/0001-30  
Certidão n°: 12038112/2020  
Expedição: 26/05/2020, às 16:23:29  
Validade: 21/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.708.774/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES  
CNPJ: 24.708.774/0001-30

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Julho de 2020 às 14:25

UBÁ, 03 de Julho de 2020 às 14:25

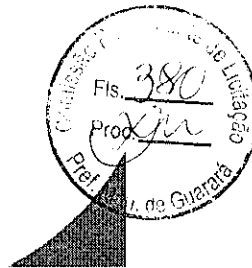
**Código de Autenticação:** 2007-0314-2528-0241-5319

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA**  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL UBA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2020

Nome: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628  
 Nome Fantasia: NT PAPELARIA  
 CPF/ CNPJ: 24708774000130  
 Inscricao Municipal: 16923  
 Início de Atividade: 03/05/2016

Atividade(s) Principal: 4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS REC...  
 Atividades Secundarias: 4530-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
 PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

- 4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂM...
- 4541-2/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA...
- 4641-9/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS CNAE 2.0
- 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA...
- 4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO...
- 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS...
- 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E...
- 4647-8/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
- 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COL...
- 4649-4/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
- 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORM...
- 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4672-9/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673-7/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO...
- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM...
- 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 2.0
- 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,...

Provisorio: NAO

Data Vencimento Provisorio:

Endereco Apenas Para Correspondencia: NAO

Endereco: RUA JOSE AUGUSTO MARCOS, 500 - PONTE PRETA - UBA - MG - CEP 36.503-132

Observacao:

Fica concedida a licença para funcionamento, uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal e código de Posturas. Lei nº 1095, de 17/03/1976, Código Tributário. Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001 e Código de Obras. Lei Complementar nº 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito a ordem, aos costumes, a tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este alvará refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitido às 16:14:46 horas do dia 03/06/2020.

Válido até dia: 31/03/2021

Código de controle do Alvara: 272A45E987B3736765 ( 2ª Via )

A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura descrito abaixo. PREFEITURA MUNICIPAL UBA.

Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

**ENVELOPE nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**  
**DATA: 15/07/2020 ÀS 09:00**  
**PROPONENTE: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES**  
**CNPJ SOB Nº: 24.708.774/0001-30**

**[nt-comercio@hotmail.com](mailto:nt-comercio@hotmail.com)**



**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



**Licitação nº 079/2020**

**Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020**

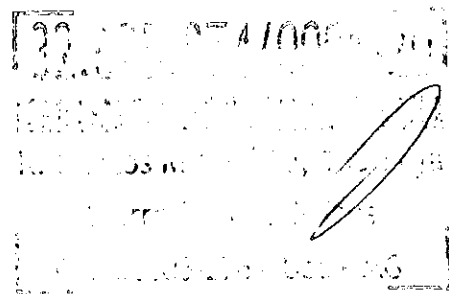
## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

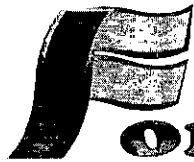
A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, 165– Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740, expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 079/2020 - Modalidade Pregão nº 009/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

UBÁ – MG, 15 DE JULHO DE 2020.

Simone Cristina Magalhães Pinto  
Sócia Gerente  
CPF: 059.001.016-65

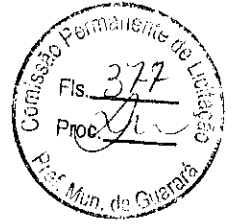




# Fortaleza

**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



## DECLARAÇÃO MENOR

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.625.874/0001-20, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ubá-MG, 15 DE JULHO DE 2020

Simone Cristina Magalhães Pinto

Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65



**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431

Licitação nº 079/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

## INFORMAÇÕES DE E-MAILS

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, 165– Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740, expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) ([fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório

UBÁ – MG, 15 DE JULHO DE 2020.

Simone Cristina Magalhães Pinto  
Sócia Gerente  
CPF: 059.001.016-65





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192587333561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UBA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

31 Janeiro 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3438EFC081413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



1. SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 059.001.016-65, documento de identidade MG 10.171.740, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA WALTER BRUCK, número 45, bairro / distrito VALE DO IPE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-290 e

2. JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/03/1982, nº do CPF 056.040.316-07, documento de identidade MG11011721, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CARLOS GRAVINA NETO, número 49, CA, bairro / distrito SAO JOSE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.501-148.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, Teloes, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

1/3

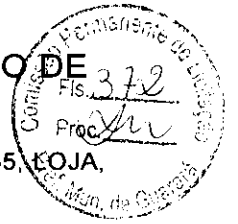
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 19/047.7083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTOS MIQUELITO, número 165, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-276.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	5	500,00
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	495	49.500,00
TOTAL	500	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC61413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Socia administradora da empresa SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, poderá, com assinatura da socia cotista JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, abrir, assinar e movimentar contas em bancos.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 28 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO  
Sócio

\_\_\_\_\_  
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO  
Sócio/Administrador

MODULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

3/3





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de nire 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/047.708-3 em 28/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211268297, em 31/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1

*Assinatura manuscrita de Marinely de Paula Bomfim*

*Assinaturas manuscritas adicionais*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC081413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Assinatura manuscrita de Marinely de Paula Bomfim*  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211268297

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1988331211

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**UBA**  
Local  
  
**6 Janeiro 2020**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____ Responsável
			Data	

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
____/____/____ Data	_____ Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the observations section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

\_\_\_\_\_  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

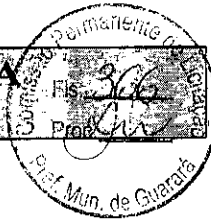
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20, resolvem de comum acordo alterar seus documentos registrados na JUCEMG sob nº 312112682970 em 31-01-2019, como EPP de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** A sócia **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, qualificada no preâmbulo, detentora de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) cotas do capital na sociedade, cede 245 (duzentas e quarenta e cinco) cotas para a sócia, **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**. A vendedora declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais reais), dando a sócia compradora plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar sobre as cotas vendidas.

**2 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

<b>SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>R\$25.000,00</b>
<b>JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>R\$25.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>500 COTAS</b> .....	<b>100%</b> .....	<b>R\$50.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**3 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade passa ser exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**4 - RETIRADA PRÓ-LABORE** - Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente da alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

**CONTINUA FL 02**



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil, bem como pelas cláusulas deste Contrato.

**IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto , 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** , localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20,

**1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** – A denominação social da sociedade é de **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** , e sua sede localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá – MG CEP: 36505-276.

**2 - OBJETIVO SOCIAL** – O objetivo social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TeloES, SCANER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

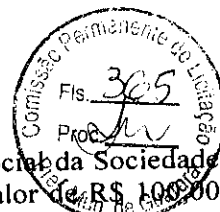
CONTINUA FL 03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72889FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



**3 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

<b>SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>RS25.000,00</b>
<b>JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>RS25.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>500 COTAS</b> .....	<b>100%</b> .....	<b>RS50.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**4 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** – A administração da sociedade é exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**5 - RETIRADA PRÓ-LABORE** – Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

**6 - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em **31/01/2019** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**7 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS** – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade, sendo que tal reembolso respeitará a situação patrimonial da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio.

**8 - LUCROS E PREJUÍZOS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

CONTINUA FL 04



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**9 - FILIAL** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**10 - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócio, fica reservado aos demais o direito de preferência quanto à aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual mediante o pagamento do valor acordado entre as partes pela alienação da participação societária.

**11 - REUNIÃO DOS SÓCIOS** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**12 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** – A sociedade poderá ser dissolvida por mútuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se procederá por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

**13 - IMPEDIMENTOS** – As administradoras declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14 - CASOS OMISSOS** - Os casos omissos deste contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

**15 - ELEIÇÃO DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para todos os efeitos legais.

Ubá - MG, 26 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**

\_\_\_\_\_  
**JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/582.431-8 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7648725, em 07/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

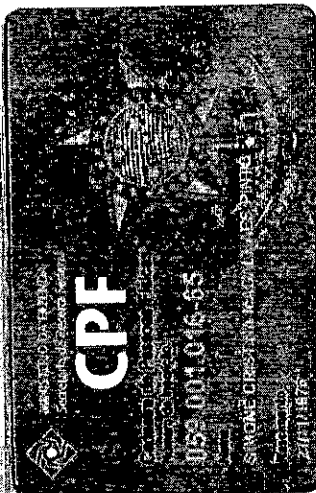
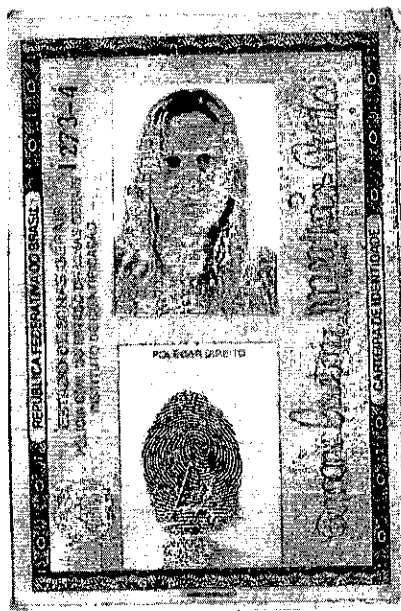
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-10.171.740 DATA DE EMISSÃO: 06/03/2007

REPRESENTANTE: SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

FILIAÇÃO: TEOFILO MAGALHAES PINTO  
MARIA JOSE DE SOUZA PINTO

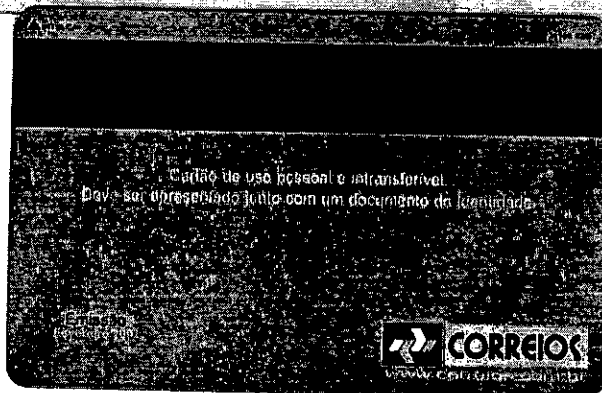
NACIONALIDADE: UBA-MG DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1976

ESP. ORDEM NASC. LV-54A FL-69V UBA-MG

Assinatura: *Simone*  
NILMARC REIS SANTOS  
ASSINATURA DO DIRETOR

PJ-1273 2 VIA

LEIA 7.116 DE 2006/03



*Simone*

*A*

*4*  
*Ag*  
*4/11/07*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: MG11011721 SSP MG

CPF: 056.040.316-07 DATA NASCIMENTO: 12/03/1982

FILIAÇÃO: JOSE MARCOS PINTO  
CECILIA MARIA TOLEDO PINTO

PERMISSÃO: ACC CATAPAS: AB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1545586534

PROIBIDO PLASTIFICAR 1545586534

REGISTRO: 03788026802 VALIDADE: 28/04/2022 1ª HABILITAÇÃO: 13/01/2006

OBSERVAÇÕES:

*Pinto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CATAGUASES, MG DATA EMISSÃO: 20/09/2017

*[Signature]*  
Rogério de Melo Franco Assis Arêgo  
Diretor DETRAN/MG 47043147871  
MG512442185

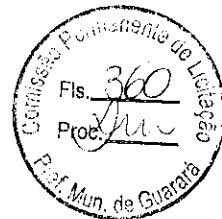
ASSINATURA DO EMISSOR

**MINAS GERAIS**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 32.625.874/0001-20 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 31/01/2019
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS MIQUELITO	NUMERO 165	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 36.505-276	BAIRRÓ/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICÍPIO UBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALEZACOMERCIO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (32) 9985-3431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 19/06/2020 às 08:38:43 (data e hora de Brasília).

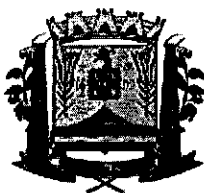
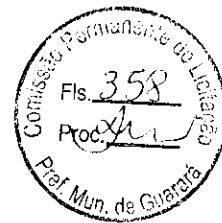
Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.625.874/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		



LOGRADOURO <b>R SANTOS MIQUELITO</b>	NUMERO <b>165</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>	
CEP <b>36.505-276</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA EDWIGES</b>	MUNICIPIO <b>UBA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FORTALEZACOMERCIO@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 9985-3431</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2019</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 19/06/2020 às 08:38:43 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Destinação: NADA CONSTA**

**Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CPF/ CNPJ: 32625874000120**


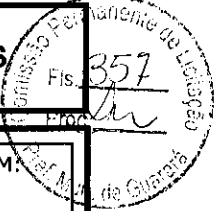
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **12:59:09** horas do dia **18/06/2020**.  
Início da validade: **18/06/2020**  
Válida até dia: **18/07/2020**

Código de controle da certidão: **2C18C5EEB651D23A80**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.  
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
	<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		
		CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/07/2020	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/10/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003368211.00-62	CNPJ/CPF: 32.625.874/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA SANTOS MIQUELITO		NÚMERO: 165	
COMPLEMENTO: LOJA,	BAIRRO: SANTA EDWIGES	CEP: 36505276	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: UBA	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000407541111			





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 32.625.874/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:08 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **E806.D55B.35B0.996F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.625.874/0001-20**Razão Social:** FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**Endereço:** R SANTOS MIQUELITO 165 LOJA / SANTA EDWIGES / UBA / MG / 36505-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/06/2020 a 18/07/2020**Certificação Número:** 2020061901475237456983

Informação obtida em 29/06/2020 13:37:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.625.874/0001-20

Certidão n°: 10128555/2020

Expedição: 30/04/2020, às 07:56:16

Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.625.874/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

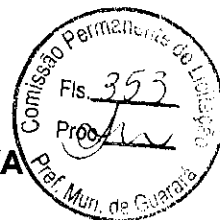
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 32.625.874/0001-20

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Junho de 2020 às 10:29

UBÁ, 09 de Junho de 2020 às 10:29

**Código de Autenticação:** 2006-0910-2931-0870-5809

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**ENVELOPE Nº. 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**

**FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 32.625.874/0001-20**

**END.: R. SANTOS MIQUELITO, 165 LOJA, BAIRRO SANTA**

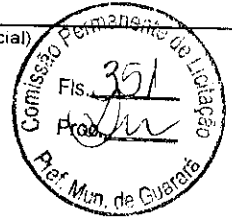
**EDWIGES, UBÁ-MG, CEP: 36505-276**

**DATA: 15/07/2020 – HORA: 9:00**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203770566

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº do Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome **AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900790135

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ALEM PARAIBA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

31 Outubro 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signatures and notes in the Observações section]*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP Nire 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceimg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança ItKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/491.329-5	MGP1900790135	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA

Página 1 de 1

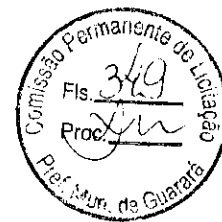


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, Nire 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança ItKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



## Décima Primeira Alteração Contratual

de

# AREIAL RIO MINAS LTDA.-EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração ao contrato social de **Areial Rio Minas Ltda.-EPP**, com sede em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, na Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/n.º - Parada Breves, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.424.623/0001-08, com contrato social registrado na JUCEMG sob o n.º 31203770566, em 30/10/1991, os seus únicos sócios **Marcelino Jorge da Conceição Lara**, brasileiro, divorciado, natural de Rio de Janeiro (RJ), nascido a 23/4/1974, empresário, portador da identidade n.º 08720194-3, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (RJ), inscrito no CPF sob o n.º 012.323.816-16, e residente na Rua Oswaldo Lopes, 185 – Ilha Recreio, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, e **Marceli José da Conceição Lara**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba (MG), nascido a 01/03/1978, empresário, portador da identidade n.º 11086852-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (RJ), inscrito no CPFME sob o n.º 033.426.586-06 e residente na Rua Eucário Pereira, 44 – São José, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a décima primeira alteração ao contrato social nas condições seguintes:

### Do Objeto Social

O objeto social passa a ser a extração e o comércio de areia, comércio varejista de materiais de construção, serviços de coleta e remoção de entulhos, coleta e transporte de lixo urbano, coleta e transporte de resíduos não perigosos classe IIA e IIB, locação de máquinas, equipamentos e caminhões com ou sem operador, transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, exceto produtos perigosos e mudança, tratamento e disposição de resíduos não perigosos e obras de terraplanagem.

### Do exercício social e distribuição de resultados

O exercício social será coincidente com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro um balanço.

§ 1º - Os lucros ou perdas verificadas serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, sendo facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unânime dos sócios.

§ 2º - A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais intercalares e com base nos mesmos, distribuir lucros.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

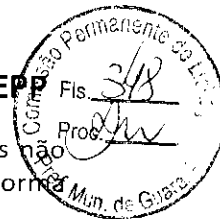
Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, Nire 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança ItKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral



## Décima primeira alteração ao contrato social de Areial Rio Minas Ltda.-EPP

Em decorrência da alteração acima, os sócios ratificam todas as cláusulas alteradas pelo presente instrumento, consolidando o contrato social na forma seguinte:



### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### Cláusula 1ª - Do nome empresarial, sede, foro e filiais

A sociedade gira sob o nome empresarial de **Areial Rio Minas Ltda.-EPP**, tendo sede e foro em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, e endereço na Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/n.º, bairro Parada Breves, não possuindo filiais.

#### Cláusula 2ª - Do objeto social

O objeto social é a extração e o comércio de areia, comércio varejista de materiais de construção, serviços de coleta e remoção de entulhos, coleta e transporte de lixo urbano, coleta e transporte de resíduos não perigosos classe IIA e IIB, locação de máquinas, equipamentos e caminhões com ou sem operador, transporte rodoviário de cargas intermunicipal e interestadual, exceto produtos perigosos e mudança, tratamento e disposição de resíduos não perigosos e obras de terraplanagem.

#### Cláusula 3ª - Do prazo de duração e início de atividades

O prazo de duração é por tempo indeterminado e seu início contado de 1º de novembro de 1991.

#### Cláusula 4ª - Do capital social e responsabilidade dos sócios

O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), representado por 15.000 de quotas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, estando assim distribuídas entre os sócios:

Marcelino Jorge da Conceição Lara	7.500	quotas no valor total de	R\$ 7.500,00
Marceli José da Conceição Lara	7.500	quotas no valor total de	R\$ 7.500,00
Totais	15.000		R\$15.000,00

**Parágrafo único** - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### Cláusula 5ª - Da administração da sociedade e uso do nome empresarial

A administração da sociedade é exercida pelos sócios Marceli José da Conceição Lara e Marcelino Jorge da Conceição Lara, que representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 1º - os administradores fazem uso do nome empresarial isoladamente, ficando-lhes, entretanto, defeso usá-lo em negócios estranhos ao objeto social, especialmente assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros.

§ 2º - os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", que será combinada entre todos os

II



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, NIRE 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança IIKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9

## Décima primeira alteração ao contrato social de Aerial Rio Minas Ltda.-EPP

sócios, podendo deixar de percebê-la durante o período em que não auferir receitas ou for do interesse da sociedade.



### Cláusula 6ª - Da cessão de quotas

As quotas são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, porém, o sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições aos outros sócios, mediante comunicação escrita, podendo cedê-las a terceiros se aqueles não se manifestarem por escrito no prazo máximo de noventa dias da comunicação.

### Cláusula 7ª - Do falecimento ou interdição de sócio

O falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros ou sucessores no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em doze prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

### Cláusula 8ª - Do exercício social e distribuição de resultados

O exercício social será coincidente com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro um balanço.

§ 1º - Os lucros ou perdas verificadas serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, sendo facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unânime dos sócios.

§ 2º - A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais intercalares e com base nos mesmos, distribuir lucros.

### Cláusula 9ª - Da dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

### Cláusula 10 - Das deliberações

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ordinariamente os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, o balanço, o resultado econômico e o seu destino; designarão administradores quando for o caso; e tratarão de outros assuntos de interesse social. Extraordinariamente, em qualquer época, deliberarão sobre demais assuntos previstos em lei, no presente instrumento de contrato social e outros de interesse social.

**Parágrafo único** - ficarão dispensadas as reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

### Cláusula 11 - Das disposições gerais e transitórias

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

III

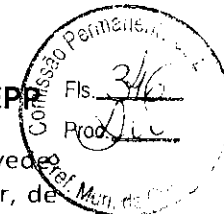


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, Nire 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança ITKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



## Décima primeira alteração ao contrato social de Areial Rio Minas Ltda.-EPP



condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

§ 1º - Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Além Paraíba (MG) para as decisões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

§ 2º - As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

Além Paraíba (MG), 28 de outubro de 2019

Assinam digitalmente Marcelino Jorge da Conceição Lara e Marcell José da Conceição Lara

IV



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP Nire 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181FB41A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança lIkN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/491.329-5	MGP1900790135	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.426.586-06	MARCELI JOSE DA CONCEICAO LARA
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA

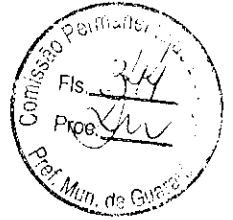
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, Nire 31203770566 e protocolo 194913295 - 05/11/2019. Autenticação: E7608C181F841A48C28FC380322B6DA0173F38D2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança ItKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, de nire 3120377056-6 e protocolado sob o número 19/491.329-5 em 05/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7550815, em 06/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA


### Documento Principal


Assinante(s)	
CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA
033.426.586-06	MARCELI JOSE DA CONCEICAO LARA

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de novembro de 2019

  
Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

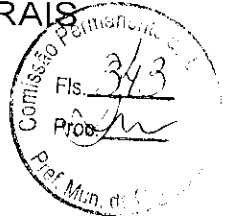
  
Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

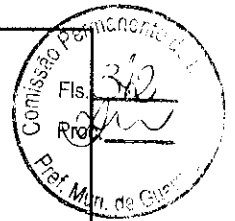
Certifico registro sob o nº 7550815 em 06/11/2019 da Empresa AREIAL RIO MINAS LTDA -EPP, Nire 31203770566 e protocolo 194913295  
Protocolo nº 194913295 e o código de segurança ITKn Esta cópia foi autenticada  
Protocolo nº do protocolo 19/491.329-5 e o código de segurança ITKn Esta cópia foi autenticada  
Secretaria-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

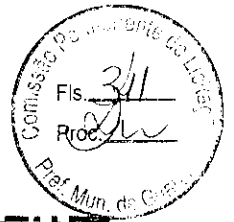


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>66.424.623/0001-08</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/10/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AREIAL RIO MINAS LTDA</b>		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ESTM FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO</b>	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****
CEP <b>36.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARADA BREVES</b>	MUNICÍPIO <b>ALEM PARAIBA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRM.FISCAL@VELOXMAIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(32) 3466-4944</b>
ENTREGADOR RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

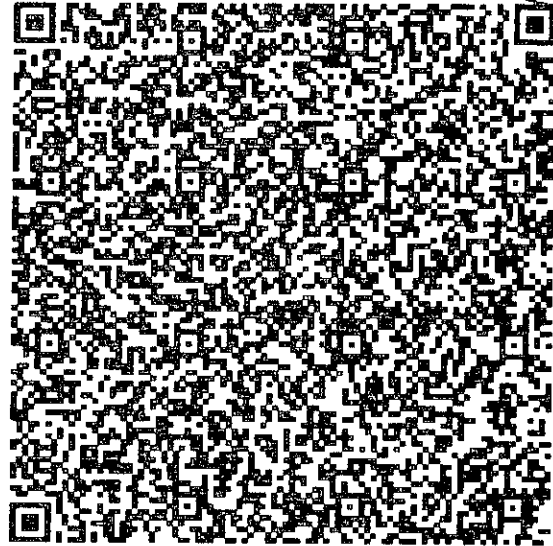
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2020 às 07:54:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1590151970**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARRERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RJ
NOME: <b>MARTELLI JOSE DA CONCEICAO LARA</b>		
	DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR)UF: <b>159045398 - EST. RJ</b>	
	CPF: <b>033.426.589-04</b>	DATA NASCIMENTO: <b>01/03/1976</b>
FILIAÇÃO: FRANCISCO MONTEIRO D. SOARES JR. MARIA AFARECIDA DA C. LARA		
PERMISSÃO: <input type="checkbox"/> ACC: <input type="checkbox"/> CAT. TAB: <input type="checkbox"/>		
N° REGISTRO: <input type="checkbox"/>	VALIDADE: <input type="checkbox"/>	1ª HABILITAÇÃO: <b>13/05/2004</b>
OBSERVAÇÕES:		
_____ ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL: <b>CANTAGALO, RJ</b>	DATA EMISSÃO: <b>02/10/2017</b>	
ASSINADO DIGITALIZANTO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		DD: 5112-118 RJ 39519-300
<b>RIO DE JANEIRO</b>		
DENATRAN	CONTRAN	

SERPRO / DENATRAN

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA SERVAL DE JUSTIÇA**

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ALÉM PARAÍBA**

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Além Paraíba/MG, 14/07/2020.

**SELO CONSULTA: DKY33964**  
**CÓDIGO SEGURANÇA: 7624019864216962**  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 Atos(s) praticado(s) por: **MARIA OLIVIA MORAES ALVES DO CARMO BONIFACIO** - Escrevente Autorizada  
**Emol.: R\$ 5,48 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10**  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: **AAL297258**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS PARANAIENSES**  
**1207187282**

MARCELINO SILVA ARAUJO NETO LARA

CPF: 20194311992

DTA NASCIM: 23/04/1974

FRANCISCO MONTEIRO LARA GOERINHO LARA APARECIDA DA C LARA

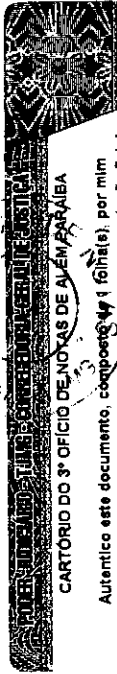
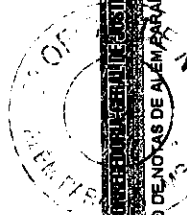
CPF: 06635007021 DATA ASSIN: 10/03/2016

PROD. ATESTADOS  
**1207187282**

CANTAGALO, RJ DATA ASSIN: 08/03/2016

CPF: 07164380647 R: 5053527200

A DEIBAN, RJ (RIO DE JANEIRO)



Autentico este documento, composto de 1 (folha), por mim rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Alm Paraíba/MG, 14/07/2020  
SELO CONSUL: DKY33985

CODIGO SEGURANCA: 6221872164889176

Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s): por MAR A OLIV A MORAES ALVES DO CARMO BONIFACIO - Escriture Autorizada

Emol.: R\$ 6,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.pb.br>

Nº DA ETIQUETA: AAL297269



**EMBRANCO**

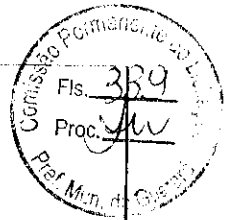
*Handwritten signature*

*Handwritten notes and scribbles*



**PREFEITURA MUNICIPAL ALÉM PARAIBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua: Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 40 / térreo - São José



Certidão: 302/2020

**Nome / Razão Social:**

AREIAL RIO MINAS LTDA

**Endereço:**

R. Estrada MUN. FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO, Nº 0, Bairro PARADA BREVES, Cidade Além Paraíba.

**CNPJ/CPF:**

66 424 623/0001-08

**Inscrição Municipal:**

1421607

**AVISO**

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/07/2020

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICAMOS que, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, verificamos que o Contribuinte acima identificado está quite com os cofres municipais até a presente data, inclusive com a Dívida Ativa, referente à sua inscrição no cadastro ECONÔMICO ressaltando ao Município o direito de apurar qualquer débito que venha a ser devido.

Observação: 302/2020

Validade:

Data de validade:

14/10/2020

*José Claudio Gomes de Souza*  
Atendimento Tributário

MG 4228553 SSP/MG

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Além Paraíba(MG), 14 de Julho de 2020.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM 10/07/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 08/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: AREIAL RIO MINAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
015802244.00-76

CNPJ/CPF: 66.424.623/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARADA BREVES

CEP: 36660000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALEM PARAIBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000408404193



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AREIAL RIO MINAS LTDA**  
**CNPJ: 66.424.623/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 15:12:59 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2021.

Código de controle da certidão: **AB5E.85D6.1EEB.7850**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 66.424.623/0001-08  
**Razão Social:** AREIAL RIO MINAS LTDA  
**Endereço:** EST MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO SN /  
PARADA BREVES / ALEM PARAIBA / MG / 36660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2020 a 06/08/2020

**Certificação Número:** 2020070804065930543211

Informação obtida em 10/07/2020 15:19:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AREIAL RIO MINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.424.623/0001-08

Certidão nº: 15816211/2020

Expedição: 10/07/2020, às 15:09:59

Validade: 05/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AREIAL RIO MINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.424.623/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

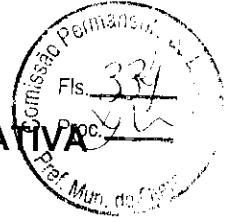
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ALÉM PARAÍBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AREIAL RIO MINAS LTDA  
CNPJ: 66.424.623/0001-08

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Julho de 2020 às 15:23

ALÉM PARAÍBA, 10 de Julho de 2020 às 15:23

**Código de Autenticação:** 2007-1015-2343-0158-4911

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Areial Rio Minas Ltda**  
Estrada Municipal, s/nº - Bairro: Parada Breves  
Além Paraíba – MG CEP: 36.660-000  
CNPJ: 66.424.623/0001-08  
IE: 015802244.00-76



**Licitação nº 079/2020**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020**

### **INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

Proponente

Razão Social: Areial Rio Minas Ltda - EPP

Logradouro Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho Nº Sn

Bairro: Parada Breves Cidade: Além Paraíba UF: MG

CEP: 36660-000 TEL: (32) 3462-7002

CNPJ: 66.424.623/0001-08 Inscrição Estadual: 015802244.00-76

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): [arealriominas@yahoo.com.br](mailto:arealriominas@yahoo.com.br)

Nome: Marcelino Jorge da Conceição Lara

Cargo: Sócio Administrativo

Identidade: 087201943 IFP RJ

CPF: 012.323.816-16

  
Areial/Rio Minas Ltda - EPP

**66424623/0001-08**

AREIAL RIO MINAS LTDA. - EPP

LOC. ESTRADA MUNICIPAL, S/N  
PARADA BREVES - CEP 36660-000

ALÉM PARAIBA - MG





Areial Rio Minas Ltda  
Estrada Municipal, s/nº - Bairro: Parada Breves  
Além Paraíba - MG CEP: 36.660-000  
CNPJ: 66.424.623/0001-08  
IE: 015802244.00-76



À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG  
LICITAÇÃO Nº 079/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

**DECLARAÇÃO**

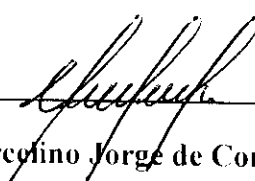
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Marcelino Jorge da Conceição Lara

Sócio Administrador

Identidade: 08720194-3 IFP -RJ

CPF: 012.323.816-16

  
Marcelino Jorge da Conceição Lara

「66424623/0001-08」

AREIAL RIO MINAS LTDA. - EPP

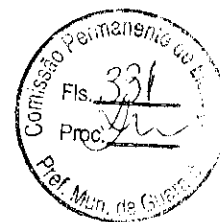
LOC. ESTRADA MUNICIPAL, S/N  
PARADA BREVES - CEP 36660-000

「ALÉM PARAÍBA - MG」





Areial Rio Minas Ltda  
Estrada Municipal, s/nº - Bairro: Parada Breves  
Além Paraíba - MG CEP: 36.660-000  
CNPJ: 66.424.623/0001-08  
IE: 015802244.00-76



À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG  
LICITAÇÃO Nº 079/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Areial Rio Minas Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 66.424.623/0001-08, sediada na Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, sn - Parada Breves - Além Paraíba - MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 079/2020 - Modalidade Pregão nº 009/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Além Paraíba, 15 de julho de 2020

Marcelino Jorge de Conceição Lara  
Sócio-administrador

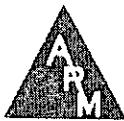
RG 08720194-3 IFP -RJ/CPF:012.323.816-16

66424623/0001-08

AREIAL RIO MINAS LTDA. - EPP

LOC. ESTRADA MUNICIPAL, S/N  
PARADA BREVES - CEP 36660-000

ALÉM PARAÍBA - MG



Areial Rio Minas Ltda  
Estrada Municipal, s/nº - Bairro: Parada Breves  
Além Paraíba - MG CEP: 36.660-000  
CNPJ: 66.424.623/0001-08  
IE: 015802244.00-76



À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG  
LICITAÇÃO Nº 079/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

**DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

Areial Rio Minas Ltda - EPP, inscrito no CNPJ nº 66.424.623/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcelino Jorge da Conceição Lara, portador da Identidade nº 08720194-3 IFP RJ, e do CPF nº 012.323.816-16, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

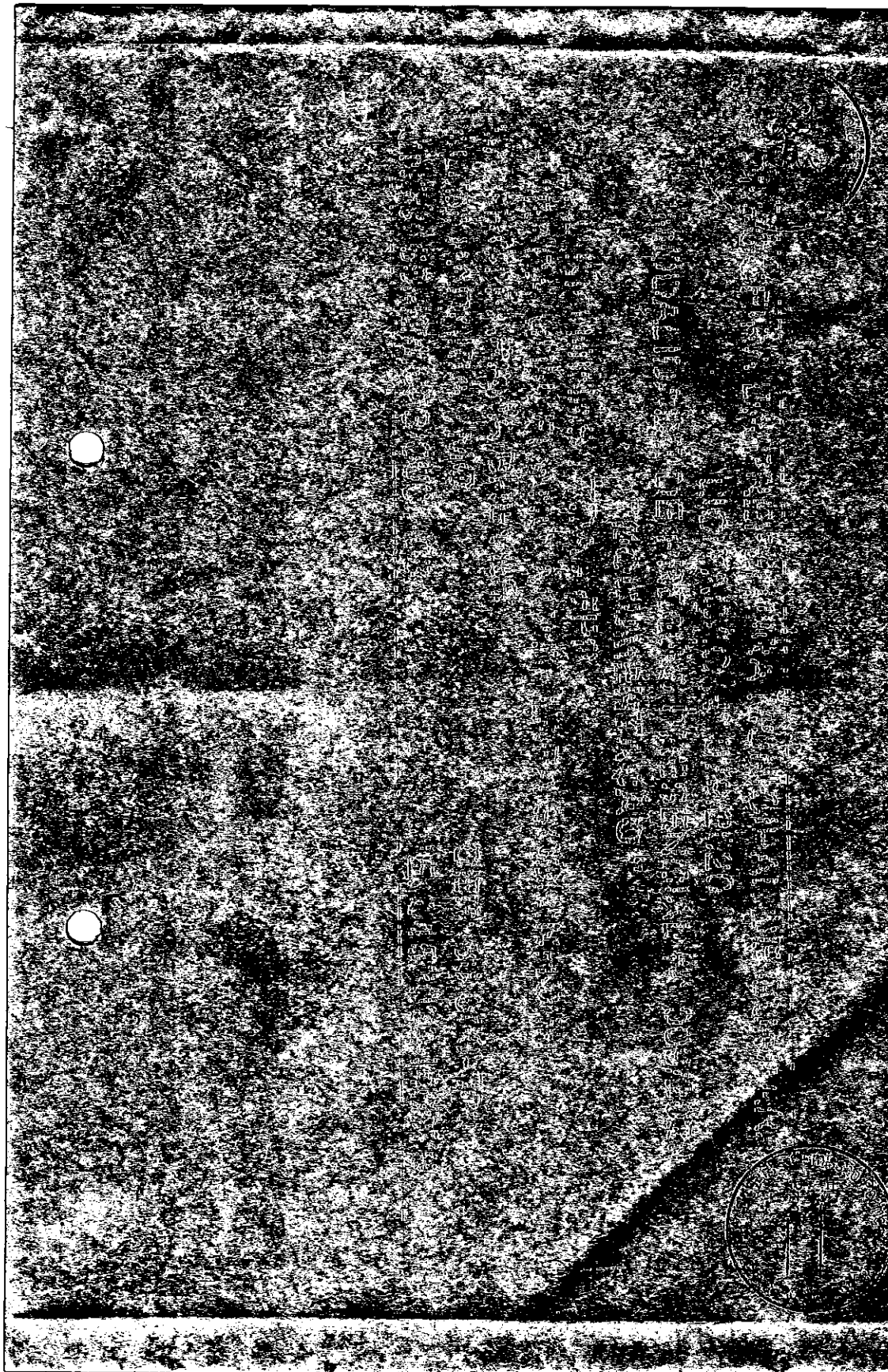
Além Paraíba, 15 de julho de 2020

Marcelino Jorge de Conceição Lara  
Sócio-administrador  
RG 08720194-3 IFP -RJ/CPF:012.323.816-16

66424623/0001-08

AREIAL RIO MINAS LTDA. - EPP  
LOC. ESTRADA MUNICIPAL, S/N  
PARADA BREVES - CEP 36660-000

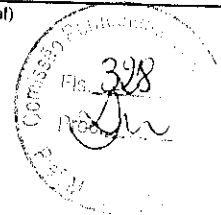
ALÉM PARAÍBA - MG





Ministerio da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210976409

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome LARAMIX CONCRETO LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183284276860

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2001		1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003		1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ALEM PARAIBA  
Local

27 Setembro 2018  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s).

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsavel

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsavel

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7018039 em 02/10/2018 da Empresa LARAMIX CONCRETO LTDA - ME, Nire 31210976409 e protocolo 185146163 01/10/2018. Autenticação E6532BFD737B52249E563BB2539A9FC1DC7622. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/514.616-3 e o código de segurança VRKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

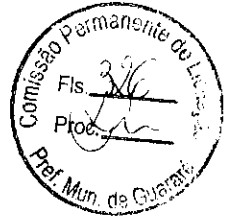


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/514.616-3	J183284276860	27/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA



# Primeira Alteração Contratual De LARAMIX CONCRETO LTDA.-ME

Pelo presente instrumento particular de alteração ao contrato social de **LARAMIX CONCRETO LTDA.-ME**, com sede em Além Paraíba (MG) - CEP 36.660-000, na Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/n.º - Parada Breves, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.213.037/0001-80, com contrato social registrado na JUCEMG sob o NIRE n.º 31210976409 em 05/12/2017, seus únicos sócios **Marcelino Jorge da Conceição Lara**, brasileiro, divorciado, natural de Rio de Janeiro (RJ), nascido a 23/4/1974, empresário, portador da identidade n.º 08720194-3, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (RJ), inscrito no CPF sob o n.º 012.323.816-16, e residente na Rua Oswaldo Lopes, 185 – Ilha Recreio, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, e **Marceli José da Conceição Lara**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Além Paraíba (MG), nascido a 01/03/1978, empresário, portador da identidade n.º 11086852-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (RJ), inscrito no CPFMF sob o n.º 033.426.586-06 e residente na Rua Eucário Pereira, 44 – São José, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a primeira alteração ao contrato social, nas condições seguintes:

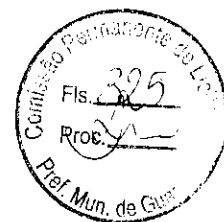
## Da admissão de sócios

Ficam admitidas na sociedade as sócias Samanta Guimarães Ribeiro Lara, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Carmo (RJ), nascida a 21/06/1980, empresária, portadora da identidade n.º MG-10.942.088, expedida pela SSP/MG, em 09/03/2007, inscrita no CPFMF sob o n.º 087.700.397-12 e residente na Rua Eucário Pereira, 44 – São José, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000, e Juliana Elisa de Castro Brum, brasileira, solteira, natural de Além Paraíba (MG), nascida a 12/05/1969, empresária, portadora da identidade n.º 07635521-3, expedida pelo Instituto Félix Pacheco (RJ), em 04/07/1985, inscrita no CPFMF sob o n.º 971.329.777-68, e residente na Rua Oswaldo Lopes, 185 – Ilha Recreio, em Além Paraíba (MG) – CEP 36.660-000.

## Da cessão de quotas

O sócio Marcelino Jorge da Conceição Lara, acima qualificado, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere por preço certo a quantidade de 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) à sócia ora admitida Samanta Guimarães Ribeiro Lara; o sócio Marceli José da Conceição Lara, acima qualificado, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta reais),

Primeira alteração ao contrato social de LARAMIX CONCRETO LTDA.-ME  
Sede, Além Paraíba (MG)



totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere por preço certo a quantidade de 30.000 (trinta mil) quotas de capital, pelo valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais) à sócia ora admitida Samanta Guimarães Ribeiro Lara, e a sócia também ora admitida Juliana Elisa de Castro Brum, cede e transfere por preço certo a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, pelo valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), pelo que os cedentes dão aos cessionários, quer a quotas valham mais quer as quotas valham menos, plena, geral e irrevogável quitação.

**Da administração da sociedade**

A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios Marcelino Jorge da Conceição Lara e Marcell José da Conceição Lara.

Em decorrência da alteração acima os sócios ratificam todas as cláusulas, termos e condições do contrato social não modificadas pelo presente instrumento, passando a sociedade a girar sob as seguintes condições:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 1ª - Do nome empresarial, sede, foro e filiais**

A sociedade gira sob nome empresarial de **LARAMIX CONCRETO LTDA.-ME**, tendo sede e foro em Além Paraíba (MG) – CEP 36660-000, na Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/n.º, bairro Para Breves.

**Cláusula 2ª - Do objeto social**

A sociedade tem objeto social a preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

**Cláusula 3ª - Do capital social e responsabilidade dos sócios**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e em moeda corrente nacional, estando assim distribuídas entre os sócios:

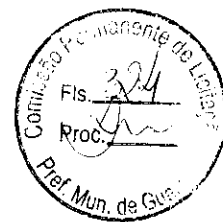
Samanta Guimarães Ribeiro Lara	70.000	quotas no valor total de	R\$70.000,00
Juliana Elisa de Castro Brum	10.000	quotas no valor total de	R\$10.000,00
Marcelino Jorge da Conceição Lara	10.000	quotas no valor total de	R\$10.000,00
Marcell José da Conceição Lara	10.000	quotas no valor total de	R\$10.000,00
TOTAIS	1000.000		R\$100.000,00

§ 1º - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

II



Primeira alteração ao contrato social de LARAMIX CONCRETO LTDA.-ME  
Sede: Além Paraíba (MG)



**Cláusula 4ª - Da administração da sociedade e uso do nome empresarial.**

A administração da sociedade é exercida pelos sócios Marcelino Jorge da Conceição Lara e Marceli José da Conceição Lara, que representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

§ 1º - os administradores fazem uso do nome empresarial isoladamente, ficando-lhes, entretanto, defeso usá-lo em negócios estranhos ao objeto social, especialmente assumir obrigações em favor do outro sócio ou de terceiros.

§ 2º - os sócios que prestarem serviços pessoais à sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", que será combinada entre os sócios, podendo deixar de percebê-la durante o período em que a sociedade não auferir receitas ou for do interesse da sociedade.

**Cláusula 5ª - Do prazo de duração**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**Cláusula 6ª - Da cessão de quotas**

As quotas são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, porém, o sócio que desejar ceder suas quotas dará preferência em igualdade de condições aos demais sócios, mediante comunicação escrita, podendo cedê-las a terceiros se aqueles não se manifestarem por escrito no prazo máximo de noventa dias da comunicação.

**Cláusula 7ª - Do falecimento ou interdição de sócio**

O falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

§ 1º - Caso não haja interesse dos herdeiros ou sucessores no ingresso na sociedade, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados em balanço levantado à época do evento e pagos em doze prestações mensais e iguais, vencíveis a partir da adjudicação das quotas ou da apresentação do formal de partilha.

§ 2º - Ficam facultadas outras formas de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Cláusula 8ª - Do exercício social e distribuição de resultados**

O exercício social será coincidente com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro um balanço.

§ 1º - Os lucros ou perdas verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, sendo facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa à participação de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unânime dos sócios.

§ 2º - A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços semestrais ou intercalares e com base nos mesmos, distribuir lucros.

**Cláusula 9ª - Da dissolução da sociedade**

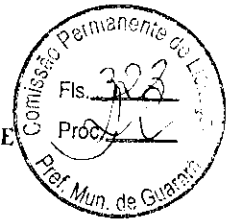
A sociedade entrará em liquidação nos casos legais ou por mútuo consenso dos sócios.

III



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7018039 em 02/10/2018 da Empresa LARAMIX CONCRETO LTDA - ME, Nire 31210976409 e protocolo 185146163 - 01/10/2018. Autenticação: E6532BFD737B52249E563BB2539A9FC1DC7622. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/514.516-3 e o código de segurança VRKK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Primeira alteração ao contrato social de LARAMIX CONCRETO LTDA.-ME  
Sede. Além Paraíba (MG)



**Cláusula 10 - Das deliberações**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ordinariamente os sócios deliberarão sobre as contas dos administradores, o balanço, o resultado econômico e o seu destino; designarão administradores quando for o caso; e tratarão de outros assuntos de interesse social. Extraordinariamente, em qualquer época, deliberarão sobre demais assuntos previstos em lei, no presente instrumento de contrato social e outros de interesse social.

**Parágrafo único** – ficarão dispensadas as reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Cláusula 11 - Das disposições gerais e transitórias**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Os sócios desde já elegem o foro da comarca de Além Paraíba (MG) para as decisões oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As omissões do contrato social e da legislação de regência das sociedades limitadas serão resolvidas pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

Assim, justos e contratados, firmam o presente, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento.

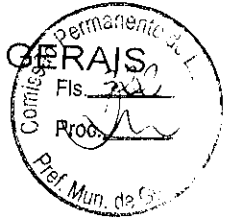
Além Paraíba (MG), 24 de setembro de 2018

Assinam digitalmente: Marcelino Jorge da Conceição Lara, Marcell José da Conceição Lara, Samanta Guimarães Ribeiro Lara e Juliana Elisa de Castro Brum.

IV



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/514.616-3	J183284276860	27/09/2018

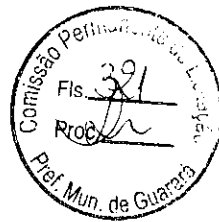
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA
971.329.777-68	JULIANA ELISA DE CASTRO BRUM
087.700.397-12	SAMANTA GUIMARAES RIBEIRO LARA
033.426.586-06	MARCELI JOSE DA CONCEICAO LARA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LARAMIX CONCRETO LTDA - ME, de nire 3121097640-9 e protocolado sob o número 18/514.616-3 em 01/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7018039, em 02/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.323.816-16	MARCELINO JORGE DA CONCEICAO LARA
971.329.777-68	JULIANA ELISA DE CASTRO BRUM
087.700.397-12	SAMANTA GUIMARAES RIBEIRO LARA
033.426.586-06	MARCELI JOSE DA CONCEICAO LARA

Belo Horizonte, Terça-feira, 02 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7018039 em 02/10/2018 da Empresa LARAMIX CONCRETO LTDA - ME, Nire 31210976409 e protocolo 185146163 - 01/10/2018. Autenticação: E6532BFD737B52249E563BB2539A9FC1DC7622. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/514.616-3 e o código de segurança VRKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 02 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7018039 em 02/10/2018 da Empresa LARAMIX CONCRETO LTDA - ME, Nire 31210976409 e protocolo 185146163 - 01/10/2018. Autenticação E6532BFD737B52249E563BB2539A9FC1DC7622. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/514 616-3 e o código de segurança VRKK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**MINISTERIO DA JUSTIÇA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULACAO**

**PARCELAS DE REGISTRO DE IMOVEIS**

**1207187282**

**FRANCISCO MONTEIRO LARA COELHO**  
**MARIA APARECIDA DA C LARA**

**012.323.816-16** / **23/06/1974**

**10/03/1995**

**1207187282**

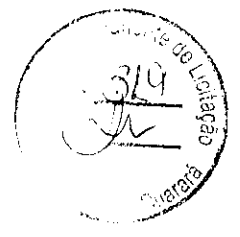
**DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)**

**SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TITULACAO**  
**CARTORIO DO 3º OFICIO DE NOTAS DE ALEM PARAIBA**



Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Além Paraíba/MG, 14/07/2020.

**SELO CONSULTA DIX33866**  
**CODIGO SEGURANCA: 2871467860407263**  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 Atos praticados por: MARIA OLIVIA MORAES ALVES DO CARMO  
**BONIFACIO - Escrevente Autorizada**  
**Emol: R\$ 6,49 - T.F.J. R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10**  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.trj.jus.br/>



**COMPRADO**

*[Handwritten signature]*

*A'*

*[Handwritten signatures and initials]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RJ**

NOME: MARCELO JOSE DA CRUZ LARA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSORA: 11068264-2/ETRAK B

CPF: 023.126.547-06 DATA NASCIMENTO: 01/03/1976

FILIAÇÃO: FRANCISCO BENEITO D. SOBRINHO  
MARIA APARECIDA DA C. LARA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 1590151970 VALIDADE: 13/05/2024 HABILITAÇÃO: 13/05/2024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1590151970



1590151970

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

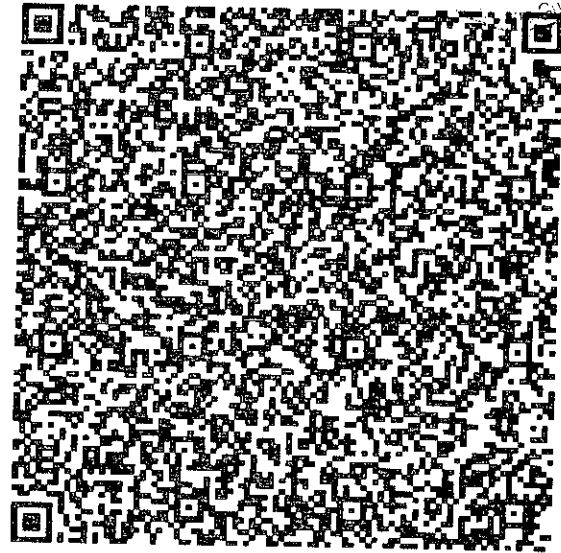
LOCAL: PANGABÁ, RJ DATA EMISSÃO: 03/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

0249112-114  
RJ 995442-900



**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

**PROVER JURE CARDO STUMES CONFESSIONA GERAL DE JUSTICA**

**QUARTORIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ALÉM PARAIBA**

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Além Paraíba/MG, 14/07/2020. *[Assinatura]*

SELO CONSUETA: DKY33963

CÓDIGO SEGURANÇA: 4386669862460499

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: MARIA OLIVIA MORAES ALVES DO CARMO BONIFÁCIO - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 5,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAL297257

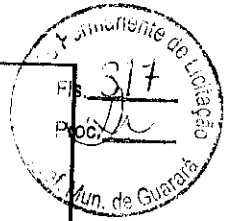


*[Handwritten signatures and initials]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.213.037/0001-80</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/12/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LARAMIX CONCRETO LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>EST MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>36.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARADA BREVES</b>	MUNICÍPIO <b>ALEM PARAIBA</b>	UF <b>MG</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DRM.FISCAL@VELOXMAIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(32) 3466-4944</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2020 às 08:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**PREFEITURA MUNICIPAL ALÉM PARAIBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua: Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº 40 / térreo - São José



Certidão: 301/2020

**Nome / Razão Social:**

LARAMIX CONCRETO LTDA. - ME

**Endereço:**

ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO, Nº 0, Bairro PARADA BREVES, Cidade, Cep

**CNPJ/CPF:**

29.213.037/0001-80

**Inscrição Municipal:**

435485

**AVISO**

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/07/2020

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICAMOS que, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, verificamos que o Contribuinte acima identificado está quite com os cofres municipais até a presente data, inclusive com a Dívida Ativa, referente à sua inscrição no cadastro ECONÔMICO ressalvando ao Município o direito de apurar qualquer débito que venha a ser devido.

Observação: 301/2020

Finalidade:

Data de validade:

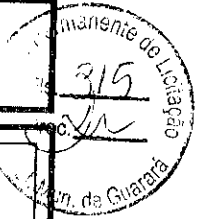
14/10/2020

*José Claudio Gomes de Souza*  
Atendimento Tributário  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ALÉM PARAIBA

Além Paraíba(MG), 14 de Julho de 2020.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/07/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: LARAMIX CONCRETO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003090475.00-27

CNPJ/CPF: 29.213.037/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PARADA BREVES

CEP: 36660000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALEM PARAIBA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000408844100



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LARAMIX CONCRETO LTDA  
CNPJ: 29.213.037/0001-80

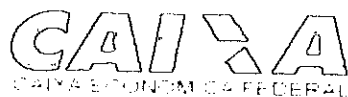
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:39:42 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **B208.4A57.2F8E.E542**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.213.037/0001-80  
**Razão Social:** LARAMIX CONCRETO LTDA ME  
**Endereço:** EST MUNICIPAL FRANCISCO MONTEIRO LARA SOBRINHO / PARADA  
BREVES / ALEM PARAIBA / MG / 36660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2020 a 26/07/2020

**Certificação Número:** 2020062704113598478993

Informação obtida em 13/07/2020 08:22:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARAMIX CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.213.037/0001-80  
Certidão n°: 15911469/2020  
Expedição: 13/07/2020, às 08:23:24  
Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LARAMIX CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.213.037/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ALÉM PARAÍBA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LARAMIX CONCRETO LTDA ME  
CNPJ: 29.213.037/0001-80

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Julho de 2020 às 09:57

ALÉM PARAÍBA, 14 de Julho de 2020 às 09:57

**Código de Autenticação:** 2007-1409-5742-0574-7236

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## ANEXO IV

Licitação nº 079/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.


E-mail (s): [adm@laramixconcreto.com.br](mailto:adm@laramixconcreto.com.br)

Nome: Marcelino Jorge da Conceição Lara

Cargo: Sócio Administrador

Identidade: 087201943 IFPRJ

CPF: 012.323.816-16

  
\_\_\_\_\_  
Marcelino Jorge da Conceição Lara

**29.213.037/0001-80**

**LARAMIX CONCRETO LTDA**

Estr. Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/n  
Parada Breves - CEP: 36.660-000  
Além Paraíba - MG

Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/nº | Parada Breves  
Além Paraíba / MG | CEP 36660-000

[adm@laramixconcreto.com.br](mailto:adm@laramixconcreto.com.br)  
[vendas@laramixconcreto.com.br](mailto:vendas@laramixconcreto.com.br)

(32) **3462 7004** ©

[www.laramixconcreto.com.br](http://www.laramixconcreto.com.br)

## ANEXO VI

Licitação nº 079/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

## DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Laramix Concreto Ltda ME, inscrito no CNPJ nº 29.213.037/0001-80, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcelino Jorge da Conceição Lara, portador da Identidade nº 087201943 IFPRJ, e do CPF nº 012.323.816-16, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Além Paraíba, 15 de julho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Marcelino Jorge da Conceição Lara

**29.213.037/0001-80**

LARAMIX CONCRETO LTDA

Estr. Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/n  
Parada Breves - CEP: 36.660-000  
Além Paraíba- MG

Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/nº | Parada Breves  
Além Paraíba / MG | CEP 36660 000

adm@laramixconcreto.com.br  
vendas@laramixconcreto.com.br

(32) **3462 7004** ©

[www.laramixconcreto.com.br](http://www.laramixconcreto.com.br)





## ANEXO VII

Licitação nº 079/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Laramix Concreto Ltda ME, inscrito no CNPJ nº 29.213.037/0001-80, sediada na Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, S/N Parada Breves, Além Paraíba -MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 079/2020 - Modalidade Pregão nº 009/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Além Paraíba, 15 de julho de 2020

Marcelino Jorge da Conceição Lara

**29.213.037/0001-80**

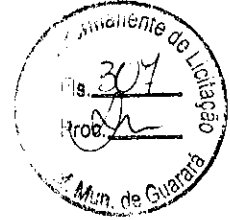
**LARAMIX CONCRETO LTDA**

Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/nº | Parada Breves  
Além Paraíba / MG | CEP 36660 000

Estr. Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/nº  
Parada Breves - CEP: 36.660-000  
adm@laramixconcreto.com.br  
vendas@laramixconcreto.com.br

(32) **3462 7004** ©

[www.laramixconcreto.com.br](http://www.laramixconcreto.com.br)



## ANEXO VIII

Licitação nº 079/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

## DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: Marcelino Jorge da Conceição Lara.

Cargo: Sócio Administrador

Identidade: 087201943 IFPRJ

CPF: 012.323.816-16

Marcelino Jorge da Conceição Lara

**29.213.037/0001-80**

**LARAMIX CONCRETO LTDA**

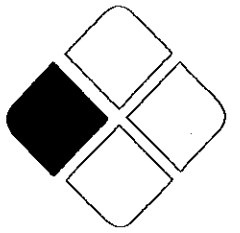
Estr. Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/nº  
Parada Breves - CEP: 36.660-000  
Além Paraíba, MG

Estrada Municipal Francisco Monteiro Lara Sobrinho, s/nº | Parada Breves  
Além Paraíba / MG | CEP 36660 000

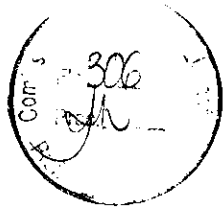
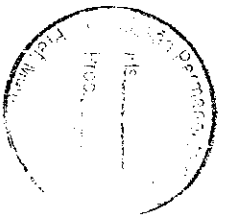
adm@laramixconcreto.com.br  
vendas@laramixconcreto.com.br

(32) **3462 7004** ©

[www.laramixconcreto.com.br](http://www.laramixconcreto.com.br)



**LARAMIX**  
C O N C R E T O



LARAMIX CONCRETO LTDA ME

LICITAÇÃO Nº 079/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

DOCUMENTAÇÃO

NIRE (da sede for) **AG0033169**

**ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

1/2

Nº FCN/REMP  
 J133792036978

Nº DE VÍAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
091				ATO CONSTITUTIVO - EIRELI



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**GUIDOVAL**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *X. Rosalva dos Santos m. Silva*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**8 Janeiro 2013**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÃO / / / \_\_\_\_\_  NÃO / / / \_\_\_\_\_

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

14/01/2013  
Data

*Carta de Arquivos da Junta*  
 Assinatura de Rosalva m. Silva  
 JUCEMG - MASP: 1238541.5  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

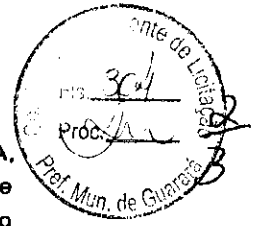
**OBSERVAÇÕES**

FE [assinatura]

1/2 [assinatura]

MRS [assinatura]

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 02/02/1994, nº do CPF 064.941.186-23, documento de identidade MG17759271, PC, MG, com domicilio / residência a RUA ANTONIO CARLOS CAIAFFA, número 79, bairro / distrito PRIMAVERA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VERSALES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

Camila dos Santos Silva

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG86355712

1/2

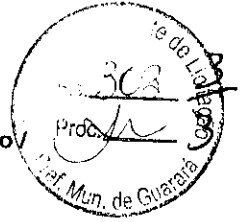


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PADRE BAIÃO, número 24, FUNDOS, bairro distrito CENTRO, município GUIDOVAL - MG, CEP 36.515-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

GUIDOVAL - MG, 8 de Janeiro de 2013.

Camila dos Santos Magalhães Silva  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA  
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1  
EM 14/01/2013  
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

PROTOCOLO: 13/057.497-0

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

AG0033170



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MG96355712

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.403.267/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERSALES	PORTE EPP
----------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PADRE BAIÃO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO FUNDOS;
-----------------------------	--------------	------------------------

CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3532-8956
--------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2013
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2020 às 09:22:33 (data e hora de Brasília).

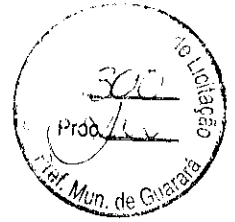
Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.403.267/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R PADRE BAIÃO</b>	NÚMERO <b>24</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS;</b>
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>36.515-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUIDOVAL</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(32) 3532-8956</b>
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2013</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2020 às 09:22:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002082560.00-22 **CPF/CNPJ:** 17.403.267/0001-22  
**NOME/NOME EMPRESARIAL:** MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
**NOME FANTASIA:** VERSALES  
**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**CNAE SECUNDÁRIA /** 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
**DESMEMBRAMENTO:**  
**NATUREZA JURIDICA :** EIRELI (Natureza Empresária)  
**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único  
**DATA INSCRIÇÃO:** 14/01/2013 **MEI:** não  
**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 14/01/2013

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 36515000 **UF:** MINAS GERAIS  
**MUNICIPIO:** GUIDOVAL  
**DISTRITO / POVOADO:**  
**BAIRRO:** CENTRO  
**LOGRADOURO:** RUA PADRE BAIÃO  
**NUMERO:** 24  
**COMPLEMENTO DO CEP:**  
**COMPLEMENTO:** FUNDOS

### EMITIDO EM

01/07/2020 10:59:57



**Prefeitura Municipal de Guidoval**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA**  
**Nº 3535725/2020**

**Nome / Razão Social**

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -  
17403267000122

**Endereço**

. RUA PADRE BAIÃO , 24 24  
CENTRO , GUIDOVAL  
36515000

**Requerente**

Camila Magalhaes

**Finalidade**

PARA TODOS OS FINS

**Observações**

JANAÍNA APARECIDA NOGUEIRA RIBEIRO, responsável pelo Setor de TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de GUIDOVAL/MG, ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, CERTIFICA que o contribuinte acima citado não possui débitos junto ao Município até a presente data.

**Validade**

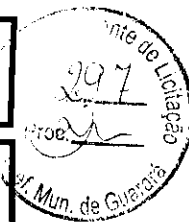
90 Dias

Prefeitura Municipal de Guidoval, 22 de Abril de 2020

13DOCUMENTO2020041622042020164759  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cndguidoval](http://www.admnotafiscal.com.br/cndguidoval)



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
22/04/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
21/07/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082560.00-22

CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE BAIÃO

NÚMERO: 24

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36515000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUIDOVAL

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000394628804



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 17.403.287/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

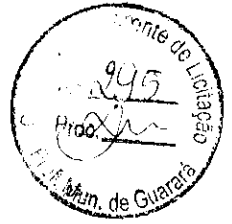
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:53:26 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/11/2020.  
Código de controle da certidão: **AF77.9AB8.292E.318E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.403.267/0001-22

**Razão Social:** MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

**Endereço:** RUA PADRE BAIÃO 24 FUNDOS / CENTRO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2020 a 03/08/2020

**Certificação Número:** 2020070503415120405019

Informação obtida em 13/07/2020 09:33:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 17.403.267/0001-22  
 Certidão n°: 15117172/2020  
 Expedição: 01/07/2020, às 08:57:44  
 Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS



Certidão n. 93999/2020

Expedição: 29-06-2020 09h35m20s

Código de autenticidade: QA89.3OUQ

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** e/ou com o CNPJ nº **17.403.267/0001-22**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ registrado na Secretaria da Receita Federal do Brasil e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
- 2) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
  - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
  - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
- 3) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
- 4) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Fors Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
- 5) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região (<http://www.trt12.jus.br>), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (VERSALES)**

**CNPJ: 17.403.267/0001-22**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/06/2020, às 09h28**

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3beIXur.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME  
CNPJ: 17.403.267/0001-22

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Julho de 2020 às 09:53

UBÁ, 08 de Julho de 2020 às 09:53

**Código de Autenticação:** 2007-0809-5310-0539-9885

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com



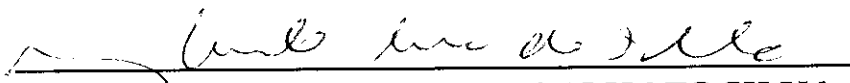
## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoval - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s): magalhaeslicita@gmail.com**

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO DE MENOR**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoival - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARA, situação regular perante o Ministério do Trabalho e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020

*(Handwritten signature)*

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

**1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoival – MG – 36.515-000**

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

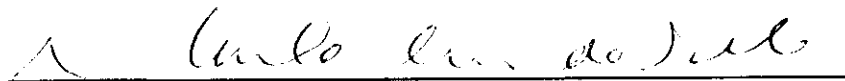


## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020



**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

**1** | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com

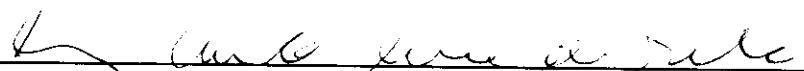


## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 079/2020 - Modalidade Pregão nº 009/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020



**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 009/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada.

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

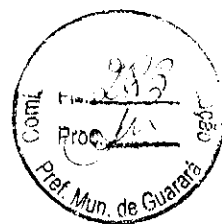
CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, telefone: (32)3532-8956, com o e-mail: magalhaeslicita@gmail.com, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

GUIDOVAL, 15 DE JULHO DE 2020

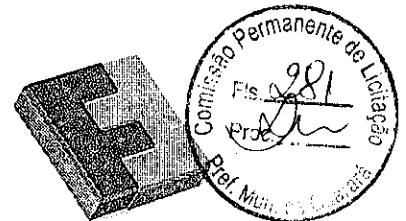
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N.º MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

**ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020**  
**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME**  
**CNPJ: 17.403.267/0001-22**  
**magalhaes.cita@gmail.com**



**FRANCO**  
ASSESSORIA E CONTABILIDADE

## SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA.-ME

### QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*Granzinoli*

GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascido em 27 de maio de 1.954, na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, filho de Maurício de Almeida Granzinoli e Therezinha Fraga Granzinoli, portador da Carteira de Identidade Nº 222.174, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 167.222.726-72;

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, empresária, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascida em 12 de janeiro de 1.958, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, filha de Artílio Ornela da Costa e Ana Vieira da Costa, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-11.293.893, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 026.346.686-86;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME" estabelecida à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, inscrita no

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C.N.P.J. - sob o nº 17.486.754/0001-04, e com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob o nº 31201867881 em 28 de julho de 1.982, e última alteração contratual sob o nº 3058576 em 27 de janeiro de 2004, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração na referida sociedade como segue:

**I - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:**

A partir desta data a administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente, pela sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, dispensada da prestação de caução;

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO;**

A sociedade cuja denominação social é **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**, tem sua sede à Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, elegendo desde já o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O início de atividades da sociedade ocorreu em 01 de junho de 1.982.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Granzinoli*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL;**

O objetivo da sociedade é a Exploração do Comércio Varejista de Madeiras, Ferragens, Produtos Metalúrgicos, Artigos Sanitários, Materiais de Construção e Materiais Elétricos;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL;**

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, estando distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

a) - **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);

b) - **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES;**

A administração da sociedade caberá à sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI** com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou

alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme previsto nos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É nomeada e empossada como Administradora, a sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, que assinará pela sociedade, dispensada da prestação de caução, que fará jus a uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme previsto nos artigos 1.056 e 1.057 CC/2002;

**CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALECIMENTO DE SÓCIO;**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço parcialmente levantado e pago conforme disposto na Cláusula Sétima;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE;**

Por vontade dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do Capital Social, poderá a sociedade a qualquer tempo, ser dissolvida e entrar em liquidação, sendo expressamente vedado ao quotista minoritário esta postulação. O liquidante será nomeado pelos sócios majoritários. Caberá ao Sócio dissidente, retirar-se da sociedade, receberá seus haveres em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a

primeira delas a trinta dias da data do Balanço, e as demais nas mesmas data dos meses subsequentes, até o seu término. Fica ressalvado o direito de qualquer herdeiro que não desejar retirar-se da sociedade a suceder o sócio-premorto, pagando aos demais herdeiros o que exceder do seu quinhão, preço a preço, condição a condição, aos eventuais interessados;

*Magnazini*

**CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO;**

*[Handwritten mark]*

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme previsto no artigo 1.065 CC/2002;

**CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES GERAIS;**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO;**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme previsto no artigo 1.011 / 1º CC 2002;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS;**

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

Assim, estando justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente instrumento de Alteração, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, lavrando-se em 03 (três) exemplares de igual teor, dos quais uma via destinada a **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e as outras ficarão pertencendo as partes contratantes, para que produzam seus devidos efeitos.

Santana do Deserto (MG), 31 de dezembro de 2.004

*Gilson Geraldo Fraga Granzinoli*  
GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI

*Maria de Fátima da Costa Granzinoli*  
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI

**TESTEMUNHAS:**

*Marta Vieira da Silva*  
MARTA VIEIRA DA SILVA  
CI. M-1.621.988 - SSP/MG

*Flávia Fortunato de Castro*  
FLÁVIA FORTUNATO DE CASTRO  
CI. M-8.032.872 - SSP/MG

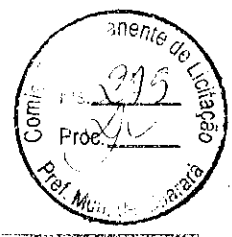
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3595086  
DATA: 02/10/2006 PROTOCOLO: 063065941

#SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA - ME#

*Marcos Vinícius*  
MARCOS VINÍCIUS  
PRESIDENTE

*Paula Estrem*  
PAULA ESTREM  
SECRETARIA GERAL

Av. Sete de Setembro, 670 - 1º e 2º andar  
Centro • Juiz de Fora • MG  
CEP 36070-000 • (32) 3216.7000



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IDENTIFICADORA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-11.293.893 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/1997

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

ARTILIO ORNELA DA COSTA  
ANA VIEIRA DA COSTA

TRES RIOS-RJ DATA DE NASCIMENTO 12/1/1958

CAS. LV-13A-FL-15  
SANTANA DO DESERTO-MG

ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

Data do Nascimento 12/01/58

11.293.893-88

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 12/12/93



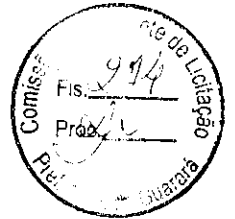
AUTENTICAÇÃO  
A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE  
COM O ORIGINAL QUE ME REPORTO  
E DOUFE

13 JUN 2017

EM TESTE: 3 DA VERDADE  
Barbosa

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1892662411

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1892662411

PROIBIDO PLASTIFICAR

1892662411

RIO DE JANEIRO

Nome: **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **M222174SSPMG**

CPF: **167.222.726-72** DATA NASCIMENTO: **27/05/1954**

FILIAÇÃO: **MAURICIO DE ALMEIDA GRAZIONOLI**  
**THEREZINHA FRAGA GRANZINOLI**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00679269529** VALIDADE: **14/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **27/10/1973**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TRES RIOS, RJ** DATA EMISSÃO: **16/07/2019**

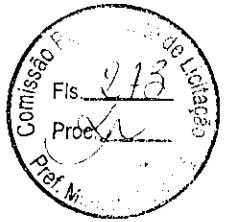
ASSINATURA DO EMISSOR

58012575804  
 RJ920125271

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and scribbles]*



NASCIMENTO 27.05.54	INSCRIÇÃO NO CPF 167.222.125-72
CONTRIBUINTE GILSON GERALDO FRAGA GRANZINDI	

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCALIZADORAS

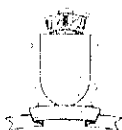
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*[Handwritten Signature]*

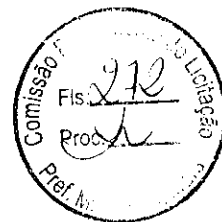
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Markings]*



PREFEITURA DE SANTANA DO DESERTO  
CNPJ 18.338.277/0001-94 Estado de Minas Gerais  
**Alvará de Localização e Funcionamento**  
Secretaria da Fazenda



DOCUMENTO Nº	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
22/2020	17/01/2020	31/12/2020	

Pelo presente Alvará, expedido de acordo com as disposições Legais que regularizam o assunto, fica autorizado à:

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> Serraria e Materiais de Construção Lider Ltda	<b>CPF/CNPJ</b> 17.486.754/0001-04
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 8.058-2

Estabelecer-se ou continuar estabelecendo-se:

**ENDEREÇO**

Pça. Mauro Roquete Pinto - 276

**BAIRRO**

Centro

**CIDADE**

Santana do Deserto

**UF**

MG

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA(S)**

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

**OBSERVAÇÕES**

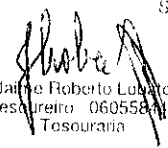
- ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER EXPOSTO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL.
- O PRESENTE ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.
- EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO, TÉRMINO, PARALIZAÇÃO OU BAIXA DE ATIVIDADE, FAVOR COMUNICAR AO SETOR RESPONSÁVEL.

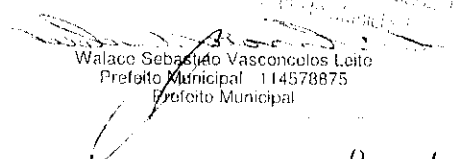
Empresa Pequeno Porte

- Qualquer rasura invalida o presente documento.

- Documento válido por 349 dias.

Santana do Deserto, 17 de Janeiro de 2020.

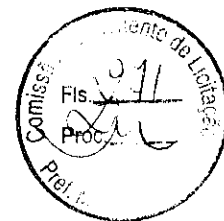
  
Jaime Roberto Lobato  
Tesorero 060558412  
Tesouraria

  
Wallace Sebastião Vasconcelos Leite  
Prefeito Municipal 114578875  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.486.754/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1982
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA
-------------------------------------------------------------------

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO Pc AURO ROQUETE PINTO	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO DESERTO	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNIOR@JRBAESSO.COM.BR	TELEFONE (32) 3275-1018
-----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002
-----------------------------	------------------------------------------

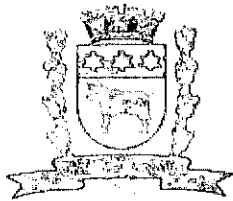
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 29/04/2020 às 08:59:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



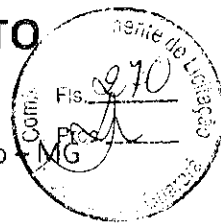
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TELEFAX: (32) 3275-1052**

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto

[www.santanadodeserto.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.mg.gov.br)



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

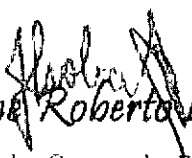
Certifico para os devidos fins que a Firma **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA**, estabelecida na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276 – Centro, neste município de Santana do Deserto/MG, CNPJ nº. 17.486.754/0001-04 é contribuinte conforme Cadastro Geral de Comércio, Indústria e Serviço de Qualquer Natureza sob o nº 8.058-2, com atividade de Materiais de construção em geral.

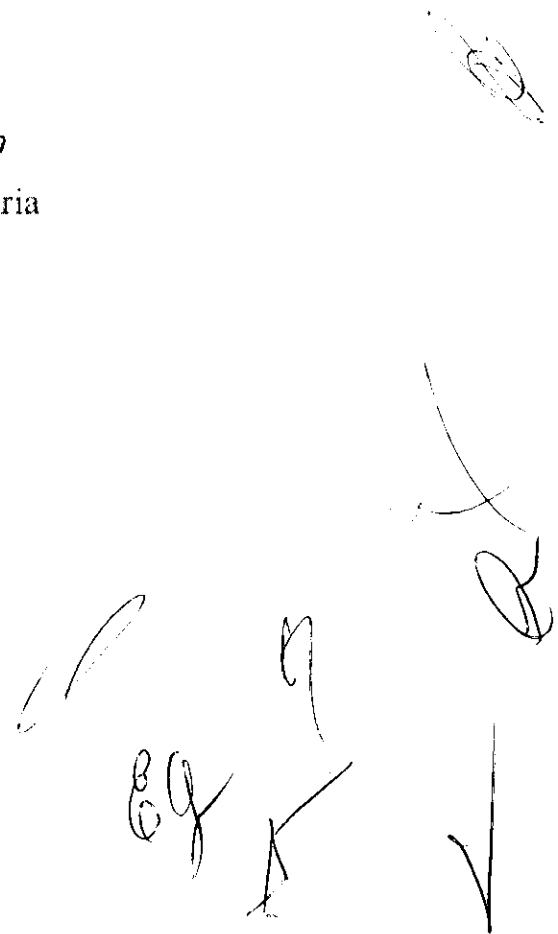
Certifico ainda que a mesma nada deve a Fazenda Pública Municipal até a presente data.


Esta certidão tem a validade de 90 (noventa) dias.

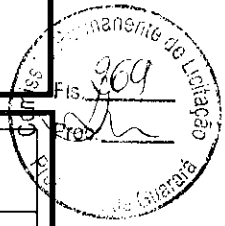
Por ser verdade, firma-se a presente.

Santana do Deserto, 14 de julho de 2020.

  
**Jaime Roberto Lobato**  
Diretor do Setor de Tesouraria



		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Positiva com efeito de negativa</b>		<b>CERTIDÃO EMITIDA EM:</b> 09/06/2020 <b>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:</b> 07/09/2020	
<b>NOME/NOME EMPRESARIAL:</b> SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA			
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 586381207.00-24		<b>CNPJ/CPF:</b> 17.486.754/0001-04	
<b>LOGRADOURO:</b> PRACA MAURO ROQUETE PINTO		<b>SITUAÇÃO:</b> Ativo	
<b>COMPLEMENTO:</b>		<b>NÚMERO:</b> 276	
<b>BAIRRO:</b> CENTRO		<b>CEP:</b> 36620000	
<b>DISTRITO/POVOADO:</b>		<b>MUNICÍPIO:</b> SANTANA DO DESERTO	
		<b>UF:</b> MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</li> <li>No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>			
2020000402820861			







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA**  
**CNPJ: 17.486.754/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

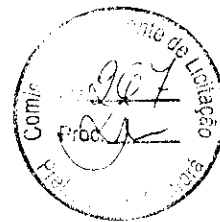
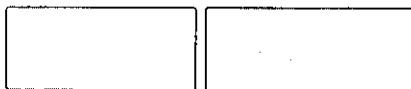
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:06 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **E5FA.5456.C9EC.1A79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.486.754/0001-04  
**Razão Social:** SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA  
**Endereço:** PCA MAURO ROQUETE PINTO 276 / CENTRO / SANTANA DO  
DESERTO / MG / 36620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

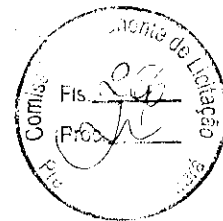
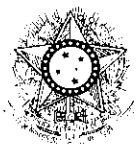
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2020 a 24/07/2020

**Certificação Número:** 2020062504250517184912

Informação obtida em 10/07/2020 09:32:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.486.754/0001-04

Certidão nº: 3288903/2020

Expedição: 04/02/2020, às 15:32:50

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.486.754/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

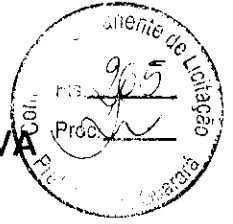
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MATIAS BARBOSA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERRARIA E MAT CONSTRUÇÃO  
CNPJ: 17.486.754/0001-04

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

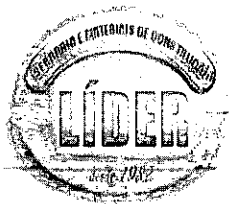
Certidão solicitada em 09 de Junho de 2020 às 09:03

MATIAS BARBOSA, 09 de Junho de 2020 às 09:03

**Código de Autenticação:** 2006-0909-0306-0300-1444

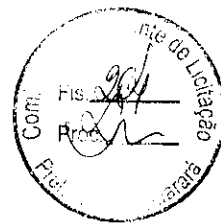
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Comissão de Licitação nº 009/2020  
SANTANA DO DESERTO - MG

(32) 3275-1018 / 3275-1011



## ANEXO IV

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### INFORMAÇÕES DE E-MAILS

#### Proponente

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 Bairro: CENTRO  
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF, :MG –CEP.:36620-000 –TEL.: (32)3275-1018  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04  
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

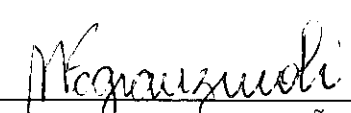
DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

#### E-mail (s): [liderraria@gmail.com](mailto:liderraria@gmail.com)

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 36620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

Santana do Deserto, MG. 15 de Julho 2020.

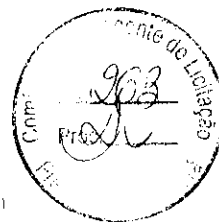
  
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04





Associação de Municípios do Estado de Minas Gerais - AMEMG  
Rua: 19 de Abril, 100 - Centro - 38620-000 - Santana do Deserto - MG

3275-113 / 3275-1311



## ANEXO V

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 009/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

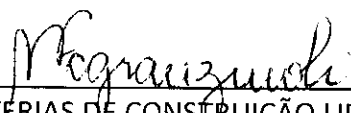
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 026.346.686-86

Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 15 de julho 2020.

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278  
CENTRO - CEP 38620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

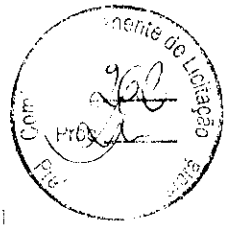
  
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04





CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - CNPJ 17.486.754/0001-04  
SANTANA DO DESERTO - MG

INS 3275 1018 / 3275 1011



## ANEXO VI

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.293.893 / SSPMG e do CPF nº.: 026.346.686-86, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Santana do Deserto, MG. 15 de julho de 2020.

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 026.346.686-86

Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

**17.486.754/0001-04**  
SERRARIA E MATERIAS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278  
CENTRO - CEP 38620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



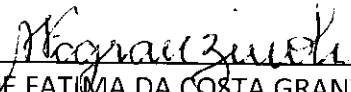
## ANEXO VII

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.293.893 / SSPMG e do CPF nº.: 026.346.686-86, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 079/2020 - Modalidade Pregão nº 009/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santana do Deserto, MG. 15 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

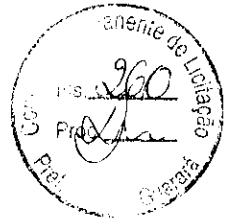
17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276  
CENTRO - CEP 38620-000  
SANTANA DO DESERTO - MG





CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE  
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM  
SANTANA DO DESERTO - MG

07/3275 1018 / 3275 1011



## ANEXO VIII

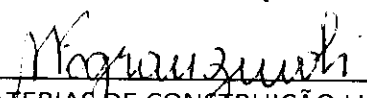
Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

## DECLARAÇÃO

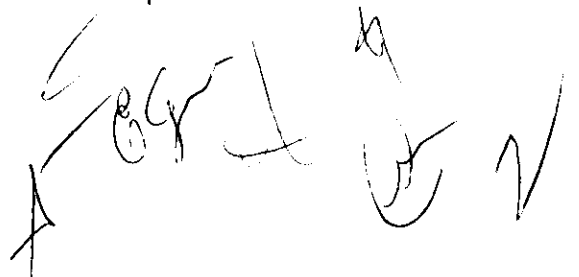
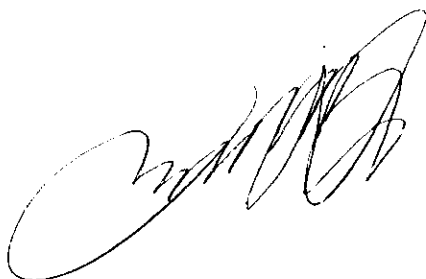
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI  
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 026.346.686-86  
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 15 de julho de 2020.

  
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278  
CENTRO - CEP 38820-000  
SANTANA DO DESERTO - MG





Rua Manoel de Almeida, 278 - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36820-000  
FONE: (35) 3275-1011 / 3275-1011

(35) 3275-1011 / 3275-1011



## ANEXO IX

Licitação nº 079/2020  
Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2020

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 15 de julho de 2020.

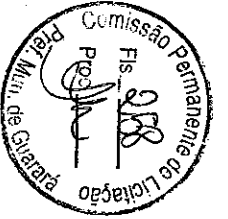
MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 026.346.686-86

Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278  
CENTRO - CEP 36820-000  
SANTANA DO DESERTO - MG



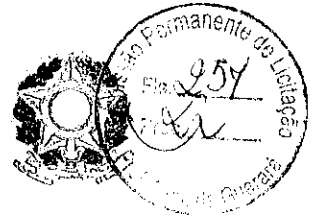
**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA**

**LICITAÇÃO N.º 079/2020**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2020**

**DOCUMENTAÇÃO**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743

### Nome do Empresário

SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA

### Nome Fantasia

LA BELLE

### Capital Social

30.000,00

### Número Identidade

132860578

### Orgão Emissor

IFP

### UF Emissor

RJ

### CPF

091.030.067-43

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/07/2016

## Números de Registro

### CNPJ

25.310.748/0001-11

### NIRE

33-8-0926932-2

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
28637-000	RUA 10 DE JUNHO	82	LOJA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SUMIDOURO	RJ	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/07/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

### Atividade Principal (CNAE)

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de materiais hidráulicos	47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de materiais de construção em geral	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de calçados	47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

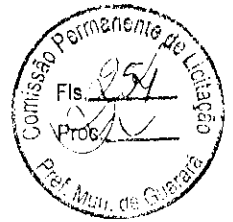
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME50471527

**Número do Identificador**  
25310748000111

**Data de Emissão**  
20/01/2020





**CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS**  
**RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade da pessoa jurídica, **SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA** inscrito no CNPJ nº 25.310.748/0001-11, com a(s) respectiva(s) inscrição(ões) tributária(s) listada(s) abaixo, **é certificado que não constam pendências em seu nome**, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda e as inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria Geral.

Natureza	Inscrição	Endereço	Atividade
ALVARÁ	00.001.305	Rua 10 de Junho	4772500 Comércio varejista de
OUTROS	00.011.309	Rua 10 de Junho, 82	Petições e requerimentos

Certidão emitida em 13/05/2020 com validade de (90) Noventa dias a partir desta data.

Sumidouro, 13 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal de Sumidouro  
*Erika da Costa Bertolot*  
Assistente Administrativo  
Mat. 85.07.9151 - CPF 832.883.177-8;



--	--

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.310.748/0001-11

**Razão Social:** SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PERE

**Endereço:** RUA 10 DE JUNHO 82 / CENTRO / SUMIDOURO / RJ / 28637-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2020 a 03/08/2020

**Certificação Número:** 2020070504323455318002

Informação obtida em 08/07/2020 21:56:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*





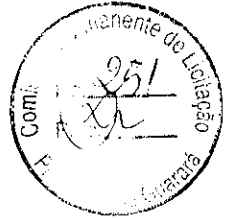
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2020.1.1504458-8  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 25.310.748/0001-11	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que até a presente data, <b>NÃO CONSTAM DÉBITOS</b> perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 28/04/2020 23:44</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 27/07/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none"> <li>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</li> <li>A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>.</li> <li>Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</li> <li>Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</li> </ol>	

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **42560/2020**, que no período de **1977 até 14/04/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA**

**CNPJ: 25.310.748/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CÓDIGO CERTIDÃO: OKGC.5140.5011.239A**

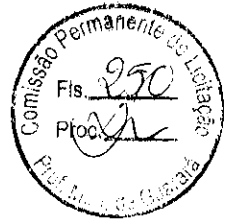
Esta certidão tem validade até **12/10/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **15/04/2020** às **13:41:02.7**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de NOVA FRIBURGO

Rua Dante Laginestra, 49, Centro

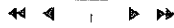
Emitida em 28/04/2020 às 23:40:15.3



**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 25.310.748/0001-11 - HSRG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
Período: 06/12/2019 a 03/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
41F4.B12F.9B7B.89C8	Negativa	06/12/2019 23:05:50	03/06/2020	Válida Prorrogada até 01/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda



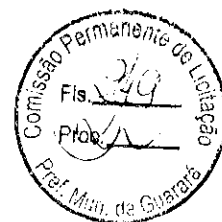
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743**  
**CNPJ: 25.310.748/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:05:50 do dia 06/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/06/2020.

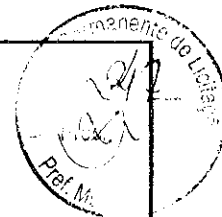
Código de controle da certidão: **41F4.B12F.9B7B.89C8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.310.748/0001-11</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>28/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LA BELLE</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R 10 DE JUNHO</b>		NÚMERO <b>82</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>	
CEP <b>28.637-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SUMIDOURO</b>	UF <b>RJ</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GIOVANNADEFATIMA2011@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(22) 9102-2413</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

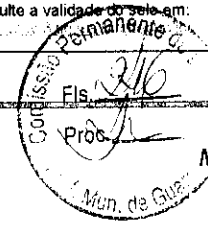
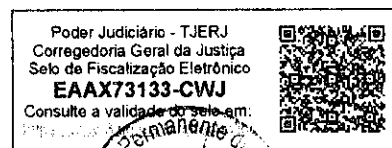
Emitido no dia 20/01/2020 às 19:36:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DISTRIBUIDOR, CONT. E PARTIDOR DA COMARCA DE SUMIDOURO  
Rua Joao Amancio, 214  
CEP: 28.637-000 - Centro - Sumidouro - RJ

Folha: 1 de 1



Modelo Cível

## CERTIDÃO

2020.0220071.977-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde: **vinte de março de dois mil até vinte de março de dois mil e vinte, NADA CONSTA no(s) nome(s) de SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA e CNPJ: 25.310.748/0001-11 pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2020.0220071.977-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação.  
WALLACE MIRANDA FERREIRA DE CARVALHO - Matr. 25429 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

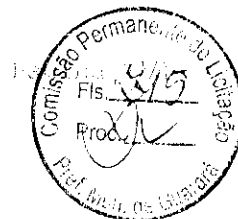
Emitida em 20/03/2020 12:31:36  
Sumidouro, 20 de março de 2020.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www.tjerj.jus.br/portal/consultar-selo>.
- ✓ Certidão emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.310.748/0001-11

Certidão n°: 1658538/2020

Expedição: 20/01/2020, às 19:35:31

Validade: 17/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA 09103006743 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.310.748/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

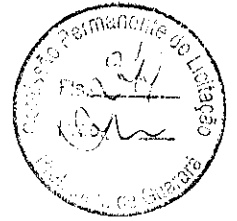
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REZEILE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
AV. PAQUEQUER, 482- LOJA SUMIDOURO-RJ  
CNPJ: 07.267.233/0001-02



### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA, inscrita no CNPJ Nº 25.310.748/0001-11, estabelecida na RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA Centro Sumidouro-RJ, tem capacidade técnica para o fornecimento de artigos de armarinho em geral, cama, mesa e banho, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, papelaria, equipamentos para escritório em geral, ferragens e ferramentas, EPI, matérias de construção em geral, material elétrico e eletrônico de uso pessoal, doméstico e industrial/comercial, hidráulico, maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, móveis em geral, cosméticos, perfumaria e higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, higiene e limpeza, tintas e materiais para pintura em geral, artigos de vestuário e acessórios calçados, artigos de viagem, suvenires, bijuterias e artesanatos e promoção de vendas.

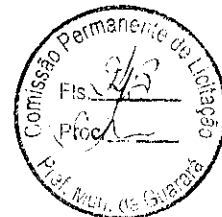
Sendo verdade, assino o presente documento.

Sumidouro, 30 de agosto de 2019

07.267.233/0001-02

REZEILE MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Paquequer, 482 Loja - Centro  
Sumidouro - RJ / CEP: 28.637-000



**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**

**CNPJ: 25.310.748/0001-11**

**TEL(32) 99961-7258 (32) 2010-2810**

**sylviacarolinapereira@gmail.com**

**A**

**PREFEITURA DE GUARARÁ-MG**

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**

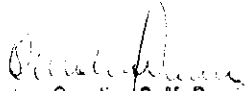
**PROCESSO 079/2020**

## **ANEXO VI**

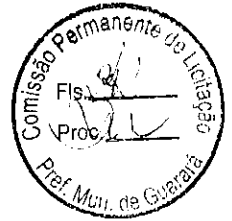
### **DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).**

  
**Sylvia Carolina S. M. Pereira**  
**CNPJ 25 310.748/0001-11**  
**Rua 10 de Junho, 82 - Centro**  
**Sumidouro/RJ**





**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**  
**CNPJ: 25.310.748/0001-11 TEL(32) 99961-7258 (32) 2010-2810**  
**sylviacarolinapereira@gmail.com**

**A**  
**PREFEITURA DE GUARARÁ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**  
**PROCESSO 079/2020**

## **ANEXO IV**

### **INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

SYLVIACAROLINAPEREIRA@GMAIL.COM

*Sylvia Carolina S. M. Pereir.*  
Sylvia Carolina S. M. Pereir.  
CNPJ 25 310.748/0001-1  
Rua 10 de Junho, 82 - Cent.  
Sumidouro/RJ



**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA**  
**RUA 10 DE JUNHO, 82 - LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ**  
**CNPJ: 25.310.748/0001-11 TEL(32) 99961-7258 (32) 2010-2810**  
**sylviacarolinapereira@gmail.com**

**A**  
**PREFEITURA DE GUARARÁ-MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**  
**PROCESSO 079/2020**

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório acima mencionado - ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*Sylvia Carolina S. M. Pereira*  
Sylvia Carolina S. M. Pereira  
CNPJ 25 310.748/0001-11  
Rua 10 de Junho 82 - Centro  
Sumidouro/RJ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



**SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA  
RUA 10 DE JUNHO, 82 LOJA CENTRO SUMIDOURO-RJ  
25.310.748/0001-11**

**TEL(32)2010-2810**

**EMAIL: sylviacarolinapereira@gmail.com**

**ENVELOPE "B"  
"HABILITAÇÃO"**

**Dia 15/07/2020, às 9:00 h**

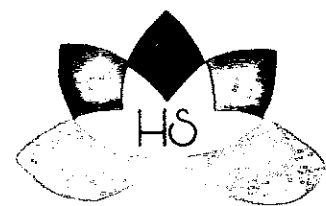
**A**

**PREFEITURA DE GUARARÁ-MG  
PREGÃO PRESENCIAL 009/2020**

**PROCESSO 079.0020**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**A/C do Pregoeiro**



Comércio e Representações